



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Edital Normativo

1 de agosto de 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**, por determinação do excelentíssimo senhor prefeito municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** de PROVAS e PROVAS E TÍTULOS, para provimento de vaga do seu quadro de pessoal.

O presente CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 1.2 O acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** estará a cargo da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público** nomeada exclusivamente para este fim, através da **PORTARIA Nº 6486/2025**.
- 1.3 A validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**.
 - 1.3.1 Durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 1.4 O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para o Cargo público do item 3.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**.
 - 1.4.1 As contratações a que se destina este Concurso Público serão regidas pela **Consolidação das Leis do Trabalho CLT**.
- 1.5 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional pelo "link": <http://horariodebrasil.org/>.
- 1.6 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **GL Consultoria** preferencialmente através do contato pelo site www.glconsultoria.com.br ou encaminhadas ao e-mail contato@glconsultoria.com.br ou, ainda, acessoriamente, pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).
 - 1.6.1 Para que seu o questionamento ou solicitação tenha andamento o interessado que entrar em contato, em tempo hábil, deverá **OBRIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF ou NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo que participa.
 - 1.6.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por erros cometidos pelos candidatos na utilização do sistema, decorrentes do não entendimento das orientações estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

1.7 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

- 1.7.1 ANEXO I – Atribuições dos Cargos públicos.
- 1.7.2 ANEXO II – Solicitação de Condição Especial (Candidato não PcD).
- 1.7.3 ANEXO III – Solicitação de Inscrição PcD (Com postagem do laudo Médico).
- 1.7.4 ANEXO IV – Modelo de Laudo Médico PcD.
- 1.7.5 ANEXO V – Atestado Médico OBRIGATÓRIO para TAF.
- 1.7.6 ANEXO VI – Conteúdo Programático PVO.
- 1.7.7 ANEXO VII – Cronograma Previsto.

2. DAS PUBLICAÇÕES

- 2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** no endereço www.tabatinga.sp.gov.br e acessoriamente no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
 - 2.1.1 Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento integral do conteúdo deste documento, assim como realizar consultas periódicas aos sites indicados neste item, a fim de se manter atualizado quanto a todas as publicações legais relacionadas ao certame que rege o presente edital.
 - 2.1.2 Recomenda-se, com ênfase, que os interessados realizem a leitura cuidadosa de todo o conteúdo do edital normativo antes de procederem com a inscrição.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O detalhamento dos cargos públicos, número de vagas, previsão de cadastro de reserva, jornada semanal (carga horária), referência, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e valor da inscrição são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELA DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

ITEM	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REF.	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01+CR	40 H		R\$ 1.693,52	Ensino Fundamental.	60,00
02	Operador de Máquinas Pesadas	01+CR	40 H		R\$ 1.725,49	Ensino Fundamental Incompleto, com carteira nacional de habilitação categoria "D".	60,00

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

ITEM	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REF.	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
03	Cuidador de Alunos Com Necessidades Especiais	CR	40 H		R\$ 1.693,52	Ensino Médio.	80,00
04	Guarda Civil Municipal	01+CR	40 H		R\$ 1.693,52	Ensino Médio.	80,00
05	Instrutor de Artes Marciais	CR	40 H		R\$ 1.725,49	Ensino Médio.	80,00
06	Instrutor de Informática	CR	40 H		R\$ 2.196,35	Formação Técnica e/ou Superior na Área de Informática.	80,00
07	Motorista	01+CR	40 H		R\$ 2.034,51	Ensino Médio, com carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	80,00
08	Técnico em Enfermagem	01+CR	40 H		R\$ 3.652,55	Formação Técnica em Enfermagem com Registro no Conselho da Classe "COREN/SP".	80,00
09	Técnico em Segurança do Trabalho	CR	40 H		R\$ 1.725,49	Formação técnica em Segurança do Trabalho.	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

3.2.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

ITEM	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REF.	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
10	Contador	CR	40 h	----	R\$ 5.845,59	Formação de nível superior em ciências contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	100,00
11	Fonoaudiólogo	CR	30 h	--	R\$ 2.882,92	Formação de nível superior em Fonoaudiologia com registro no conselho da classe.	100,00
12	Médico Cardiologista	01+CR	06 h	--	R\$ 106,29 a hora	Superior Completo em Medicina e Registro da Especialidade no Conselho de Classe – CRM.	100,00
13	Médico do Trabalho	01+CR	06 h	--	R\$ 106,29 a hora	Superior Completo em Medicina e Registro da Especialidade no Conselho de Classe – CRM.	100,00
14	Médico Pediatra	01+CR	10 h	--	R\$ 106,29 a hora	Superior Completo em Medicina e Registro da Especialidade no Conselho de Classe – CRM.	100,00
15	Médico Plantonista	01+CR	--	--	R\$ 3.419,06 4 plantões de 12 horas/mês	Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe – CRM.	100,00
16	Médico Psiquiatra	01+CR	06 h	--	R\$ 106,29 a hora	Superior Completo em Medicina e Registro da Especialidade no Conselho de Classe – CRM.	100,00
17	PEB I - Professor Educação Básica I	01+CR	150 horas/mês	--	R\$ 25,36	Licenciatura Plena em Pedagogia.	100,00
18	PEB II – Artes	CR	--	--	R\$ 25,36 ¹	Licenciatura Plena com habilitação específica.	100,00
19	PEB II - Inglês	CR	--	--	R\$ 25,36 ¹	Licenciatura Plena com habilitação específica.	100,00
20	PEB II – Língua Portuguesa	CR	--	--	R\$ 25,36 ¹	Licenciatura Plena com habilitação específica.	100,00
21	PEB II – Matemática	CR	--	--	R\$ 25,36 ¹	Licenciatura Plena com habilitação específica.	100,00
22	Psicopedagogo	CR	30 h	--	R\$ 2.627,88	Formação de Nível Superior Completo em Pedagogia e ter experiência comprovada de um ano em atividades correlatas ao emprego, com pós graduação em Psicopedagogia.	100,00
23	Terapeuta Ocupacional	CR	30 h-	--	R\$ 2.882,92	Formação Superior Completo em Terapia Ocupacional.	100,00

3.3 As atribuições do cargo público constante da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTE AO CARGO.** 

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO

4.1 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 04 DE AGOSTO DE 2025 até as 13h do dia 22 DE AGOSTO DE 2025.**

4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site da **GL Consultoria** no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **GL Consultoria**.

¹ Jornada de Trabalho – Professor de Educação Básica II: Dar-se-á de acordo com as necessidades de atribuição e o número de horas aula disponível na Diretoria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção de Cargo Público, conforme **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2 deste Edital.
- 4.2.1 Após a efetivação da inscrição, com o seu pagamento, não será admitida alteração da opção de cargo. O candidato que desejar modificar sua escolha deverá ANULAR a inscrição já efetuada e realizar nova inscrição, sem direito a reembolso do valor pago.
- 4.3 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para funções públicas conforme apresentado a seguir, podendo o candidato inscrever-se para 1 (uma) função pública de cada GRUPO:

4.3.1 GRUPO "A"

CARGO PÚBLICO
01 Auxiliar de Serviços Gerais
02 Operador de Máquinas Pesadas
03 Cuidador de Alunos Com Necessidades Especiais
04 Guarda Civil Municipal
05 Instrutor de Artes Marciais
06 Instrutor de Informática
07 Motorista
08 Técnico em Enfermagem
09 Técnico em Segurança do Trabalho
10 Contador
11 Fonoaudiólogo
12 Médico Cardiologista
13 Médico do Trabalho
14 Médico Pediatra
15 Médico Plantonista
16 Médico Psiquiatra
17 PEB I - Professor Educação Básica I
19 PEB II - Inglês
23 Terapeuta Ocupacional

4.3.2 GRUPO "B"

CARGO PÚBLICO
18 PEB II – Artes
20 PEB II – Língua Portuguesa
21 PEB II – Matemática
22 Psicopedagogo

- 4.4 Ao inscrever-se no CONCURSO PÚBLICO é fortemente recomendável ao interessado a leitura atenta de todo o Edital Normativo, assim como observar as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 deste Edital.
- 4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CONCURSO PÚBLICO.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** e a **GL Consultoria**, o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 O inscrito, ao realizar sua inscrição, automaticamente concorda e autoriza expressamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** e a **GL Consultoria** a utilizarem seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em razão do princípio da publicidade do certame, e a publicarem esses dados sempre que necessário, em conformidade com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.7.1 O candidato autoriza a divulgação, por meio de publicações oficiais, dos seguintes dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Desempenho nas provas; 4) Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD); 5) Solicitações de condição especial.
- 4.7.2 Outros dados coletados no formulário de inscrição poderão ser utilizados para contato e/ou convocação, incluindo: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Origem racial/étnica; 6) Endereço completo; 7) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos; 8) Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD); 9) Dados complementares, como escolaridade e nomes dos pais.
- 4.7.3 A **GL Consultoria** compromete-se a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais do candidato, e informará o candidato caso ocorra qualquer incidente de segurança que possa resultar em risco ou dano significativo, conforme disposto no artigo 48 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.9 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços apresentados no Capítulo 2 deste edital para verificar sua situação no CONCURSO PÚBLICO e, caso o NOME não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entrar com recurso, dentro do prazo, contra o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no local próprio no site da **GL Consultoria**, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.9.1 O candidato cujo NOME não constar nas listas de aplicação das provas e que não realizou o procedimento descrito anteriormente, após a publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, poderá ser impedido de participar das provas. Nessa situação, não será admissível a alegação de prejuízo em momento posterior.
- 4.9.2 O DEFERIMENTO da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).
- 4.9.3 O Edital de Homologação das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).
- 4.9.4 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.
- 4.10 Ao se inscrever, o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no CONCURSO PÚBLICO e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- 4.10.1 *Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.*
- 4.10.2 *Ser maior de (18) dezoito anos, na data da posse;*
- 4.10.3 *Estar no gozo dos direitos Políticos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 4.10.4 *Estar quites com as obrigações militares;*
- 4.10.5 *Estar quite com as obrigações eleitorais;*
- 4.10.6 *Atender as condições especiais prescritas para o provimento do cargo, ou seja, possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo;*
- 4.10.7 *Não registrar antecedentes criminais;*
- 4.10.8 *Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições, comprovadas por análise médica oficial realizada por profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**;*
- 4.10.9 *Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;*
- 4.10.10 *Possuir escolaridade e habilidade legal correspondente aos níveis exigidos para cada cargo no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo;*
- 4.10.11 *Não ter sido demitido "a bem de serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal.*
- 4.10.12 *Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;*
- 4.10.13 *Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link <https://glconsultoria.com.br/termos.pdf>.*
- 4.10.14 *Não ter sido condenado por sentença com trânsito em julgado por crime ou ato de improbidade administrativa que a lei determine a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo.*
- 4.11 *No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será OBRIGATÓRIA a sua comprovação quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do certame, não cabendo recurso.*

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.12 *A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.glconsultoria.com.br onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.*
- 4.13 *O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:*
 - 4.13.1 *Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;*
 - 4.13.2 *Localizar o certame do órgão pretendido em “inscrições abertas” clicar em “+ mais detalhes”;*
 - 4.13.3 *Em seguida Clicar no botão na cor verde “Realizar Inscrição”;*
 - 4.13.4 *Inserir o número do CPF e clicar em “Prosseguir”;*
 - 4.13.4.1 *Se o candidato ainda não possuir cadastro junto a **GL Consultoria**, será aberta a tela “Cadastro de novo Candidato”, onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.*
 - 4.13.4.2 *Se o candidato já for cadastrado junto a **GL Consultoria**, o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. Após digitar a senha, o candidato deverá clicar em “Entrar”.*
 - 4.13.4.2.1 *Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em “esqueci minha senha”, preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br.*
 - 4.13.5 *O 1º passo é clicar na caixa de seleção “Confirmo a leitura do edital de Abertura” e em seguida clicar no botão verde “Concordo e Prossigo”, onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que “leu” e que “está de acordo” com o Edital Normativo e as*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- condições do sistema e, caso não concorde, deverá clicar no botão vermelho “Discordo” e o processo de inscrição será encerrado;*
- 4.13.6 *O 2º passo é selecionar o cargo/emprego clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em “✓ prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;*
- 4.13.7 *O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e, após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção “Eu **nome do candidato** portador do CPF **número do CPF informado** confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas” e em seguida clicar em “✓ prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;*
- 4.13.8 *Em “**minhas inscrições**”, o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em “**Comprovante**”, os documentos postados no sistema em “**Arquivos do Edital**” e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.*
- 4.13.9 *Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.*
- 4.14 O boleto bancário disponível na “**área do candidato**” no site da **GL Consultoria** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 4.15 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 4.15.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, OBRIGATORIAMENTE, na rede bancária.
- 4.15.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento para o último dia do período de inscrição.
- 4.15.3 Os boletos vencidos **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.
- 4.15.4 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 4.15.5 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.
- 4.15.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.15.7 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 4.15.8 Os valores recolhidos a título de inscrição apenas serão devolvidos caso o presente certame não seja realizado.
- 4.15.8.1 Não haverá devolução de pagamentos realizados a título de inscrição por erro ou inscrição anulada pelo candidato, por pagamento de boleto vencido, pagamento em duplicidade ou pagamento de valor maior que o expresso no boleto.
- 4.16 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17 As inscrições via internet devem ser realizadas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site da **GL Consultoria** nos últimos dias de inscrição.
- 4.18 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 4.19 A **GL Consultoria** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** não se responsabilizam por eventuais contratempos que impeçam a inscrição de candidatos, causadas por falhas técnicas nos equipamentos do interessado ou dificuldades do usuário na inserção dos seus dados.

DA CORREÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DADOS CADASTRAIS

- 4.20 O candidato é o único responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a correta inserção de todos os dados informados.
- 4.21 Os dados cadastrais de **NOME**, **NÚMERO DO CPF** e **DATA DE NASCIMENTO** não podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema. Para tanto, os interessados deverão solicitar a adequação através da “[área do candidato](#)” no site da **GL Consultoria** logo que se deem conta do equívoco.
- 4.21.1 As correções somente serão apresentadas nas listas utilizadas por ocasião da realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO se solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do deferimento das inscrições.
- 4.21.2 Com exceção do NOME COMPLETO, do NÚMERO DE CPF e da DATA DE NASCIMENTO, todos os demais dados cadastrais poderão ser atualizados, a qualquer momento, pelo próprio candidato na “[área do candidato](#)” do sistema.
- 4.21.3 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a DATA DE NASCIMENTO que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.21.4 Por ocasião da realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, verificadas incorreções sobre as informações de **NOME** e **DATA DE NASCIMENTO** os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE** solicitar pelo sistema no site www.glconsultoria.com.br a correção no prazo **IMPRETERÍVEL** de até 04 dias úteis após a realização das provas.
- 4.21.4.1 O candidato que não solicitar a correção poderá ter a sua inscrição anulada e ser excluído do certame a que concorre.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.22 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através do sistema, durante o período de inscrição enviando o **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** e eventuais documentos comprobatórios.
- 4.22.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 4.22.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 4.23 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 4.24 A **GL Consultoria**, nos termos da legislação, assegurará o tratamento pelo NOME SOCIAL em face a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida para os participantes que o(s) requeriram, dentro do período de inscrição, via sistema.
- 4.25 O tratamento pelo NOME SOCIAL é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.25.1 O participante que desejar tratamento pelo NOME SOCIAL deverá cadastrá-lo na Receita Federal (www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf) e assinalar, durante o período de inscrição, no site da **GL Consultoria** a opção correspondente à utilização de NOME SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 4.25.1.1 O NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.
- 4.25.1.2 A alteração do NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal após o período de inscrição não refletirá nos materiais da aplicação que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.
- 4.25.2 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame a qualquer tempo.
- 4.25.3 A **GL Consultoria** tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL.
- 4.26 O tratamento pelo NOME SOCIAL será utilizado em todas as listas e documentos gerados para o certame.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.27 Em observância ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990; aos arts. 1º a 7º do Decreto nº 9.508/2018; e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
- 4.28 Assegura-se a prerrogativa de inscrição como pessoa com deficiência - PcD a todos os candidatos cujas atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, e demais alterações posteriores.
- 4.29 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.30 Serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados.
 - 4.30.1 Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (pessoa com deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em legislação, sendo mantida a proporção no cadastro de reserva.
 - 4.30.2 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO.
 - 4.30.3 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será formada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência. Se o número fracionado for inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada ao aumento desse número para, no mínimo, 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento no número de candidatos convocados para o cargo público."
 - 4.30.4 Na ordem de convocação dos candidatos, será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) reservado para pessoas com deficiência física, conforme previsto neste Edital. A primeira vaga destinada a candidato com deficiência física será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª, a terceira será a 21ª, e assim sucessivamente, garantindo o cumprimento do percentual de 5% estabelecido.
- 4.31 Consideram-se deficiências aquelas definidas pela medicina especializada, conforme os padrões internacionalmente estabelecidos, que resultem em limitações significativas para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 4.31.1 As alterações nas definições e nos parâmetros de deficiência estabelecidos pela legislação federal serão automaticamente aplicadas para o cumprimento deste edital.
- 4.31.2 Não serão consideradas deficiências os distúrbios que possam ser corrigidos por tratamento médico ou outro tipo de intervenção.
- 4.32 Os candidatos incluídos na lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**, deverão apresentar os exames admissionais previstos neste edital e poderão ser solicitados a realizar exame médico específico. O objetivo desse exame é avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência declarada. Caso a deficiência seja considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato poderá ser excluído do concurso público.
 - 4.32.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do Cargo Público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 4.33 É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, para provimento de cargo ou preenchimento de emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
 - 4.33.1 A pessoa com deficiência deverá postar pelo sistema, no ato de inscrição no concurso público:
 - 4.33.1.1 laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10;
 - 4.33.1.2 Indicação de ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da prova.
 - 4.33.1.3 A validade do laudo médico de:
 - 4.33.1.3.1 até 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração;
 - 4.33.1.3.2 até 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações que não se enquadrarem no item anterior.
- 4.34 As ajudas técnicas e condições específicas para realização de concurso público poderão, conforme o caso, envolver, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, as seguintes ações:
 - 4.34.1 ao candidato com deficiência visual: a) prova impressa em Braille; b) prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte; c) fiscal leitor, com leitura fluente, devendo nesta situação a prova ser gravada em áudio; " d) utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela definido pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público**;
 - 4.34.2 ao candidato com deficiência auditiva: a) fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓLIBRAS), nos casos de prova oral, devendo nesta situação a prova ser gravada em vídeo, sendo que na impossibilidade da gravação, esta deverá ser devidamente motivada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público**; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público**, com a finalidade de garantir a lisura do certame;
 - 4.34.3 ao candidato com deficiência física: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas; c) facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 4.35 Os candidatos com deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.
- 4.36 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 4.37 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá postar pelo sistema o **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.37.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA**.
- 4.37.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de falhas na comunicação que impeça a chegada dos arquivos, devendo o candidato entrar em contato em tempo hábil e refazer o processo.
- 4.38 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO deverá especificá-la no **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** indicando as condições de que necessita.
- 4.38.1 O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade provocado pelas modalidades de deficiência.
- 4.38.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá apresentar em sua solicitação **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD**, até o término das inscrições a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.39 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.40 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados por Cargo Público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 4.41 Por ocasião da contratação, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** no prazo por ela estabelecido, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, as pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.
- 4.41.1 A perícia será realizada no órgão médico oficial do Município, por especialista.
- 4.41.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 4.41.3 A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo.
- 4.41.4 A junta médica deverá apresentar conclusão da realização do exame.
- 4.41.5 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 4.42 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.43 O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.
- 4.44 Concomitantemente ao pedido de inscrição como PCD, poderá o interessado solicitar Condição Especial para realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO conforme prazos e procedimento estabelecidos neste edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1 As etapas do presente **Concurso Público** serão constituídas das seguintes modalidades de avaliação, conforme o cargo pretendido:
- 5.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO):** Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar o domínio teórico do(a) candidato(a) sobre os conteúdos previstos no programa do edital. As questões avaliarão não apenas o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

conhecimento memorizado, mas também habilidades de compreensão, aplicação e análise, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos. Os temas abordados estarão contidos no **ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo aplicável a **TODOS OS INSCRITOS**, independentemente do cargo pretendido.

- 5.1.2 **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AVT):** Avaliação de caráter **EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICATÓRIO**, com o objetivo de atribuir pontuação adicional com base na formação acadêmica comprovadamente compatível com as atribuições do cargo, conforme os critérios e limites definidos neste edital aplicável aos cargos de:
- 5.1.2.1 *PEB I – Professor de Educação Básica I;*
 - 5.1.2.2 *PEB II – Artes;*
 - 5.1.2.3 *PEB II – Inglês;*
 - 5.1.2.4 *PEB II – Língua Portuguesa;*
 - 5.1.2.5 *PEB II – Matemática.*
- 5.1.3 **PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP):** Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO e/ou ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar as habilidades práticas, operacionais e técnicas específicas exigidas para o desempenho das atribuições do cargo. A prova será realizada em ambiente controlado, individualmente ou em grupos, podendo incluir a execução de tarefas, manuseio de equipamentos, simulações de situações reais ou resolução de problemas práticos, de acordo com o conteúdo previamente divulgado aplicável aos cargos de:
- 5.1.3.1 *Operador de Máquinas Pesadas;*
 - 5.1.3.2 *Motorista.*
- 5.1.4 **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):** Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, com o objetivo de aferir a capacidade física mínima indispensável ao desempenho das atividades típicas da função. O TAF consistirá na execução de exercícios físicos padronizados, conforme descritos em edital específico, avaliando força, resistência, velocidade e flexibilidade dos candidatos destinada exclusivamente aos candidatos ao cargo:
- 5.1.4.1 *Guarda Civil Municipal.*

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS:

- 5.2 Em atendimento a Lei Federal Nº 13.872/2019 será garantido o direito de amamentar às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.
- 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data da prova a respectiva certidão de nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 5.3.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
 - 5.3.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
 - 5.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 5.4.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.4.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO]

6.1 A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** será aplicada a **TODOS OS INCRITOS** e está prevista para o dia **14 DE SETEMBRO DE 2025** conforme **ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO**.

- 6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** até o dia **29 DE AGOSTO DE 2025**.
- 6.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, ela poderá ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao CONCURSO PÚBLICO de sua inteira responsabilidade.
- 6.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 6.1.6 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) terá duração de **2 (DUAS) HORAS**, já contemplado o tempo destinado ao preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVA - FRD.
- 6.1.7 O tempo previsto de prova compreende a resolução das questões e o preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.
- 6.1.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação.

6.2 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

- 6.2.1 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão compostas de questões objetivas, cada uma com **4 (quatro) opções de respostas (alternativas)**, sendo somente 01 (uma) correta.
- 6.2.2 Será considerado **HABILITADO** na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)**, eliminando-se do CONCURSO PÚBLICO os demais candidatos.
- 6.2.3 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão compostas conforme apresentado a seguir:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	10	3,00	30,00
b) Matemática Raciocínio Lógico (MR)	05	2,00	10,00
c) Conhecimentos Gerais e Atualidades (CG)	05	2,00	10,00
d) Conhecimentos Específicos (CE)	10	5,00	50,00
TOTAL	30		100,00

- 6.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 6.5 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 6.5.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.
- 6.5.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do CONCURSO PÚBLICO não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento com foto** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 6.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
 - 6.6.2 Será permitida a apresentação de documentos digitais de identificação obtidos por aplicativos oficiais: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título, com foto) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso à sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo.
 - 6.6.3 Serão aceitos apenas os documentos de identidade especificados neste item. Não serão aceitos outros documentos e nem fotos dos documentos mencionados.
 - 6.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
 - 6.6.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 - 6.6.6 Não será aceito como identificação foto/print ou downloads dos documentos de identificação.
- 6.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação OBRIGATÓRIA do boleto bancário e comprovação de pagamento, com o preenchimento da FOLHA DE OCORRÊNCIAS da sala de provas.
 - 6.7.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma **condicional** e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 6.7.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 6.9 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.10 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.
 - 6.10.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 6.10.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.10.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.10.4 A **GL Consultoria** poderá, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários durante a aplicação das provas.
- 6.11 Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.12 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.
- 6.13 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 6.13.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.14 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do CONCURSO PÚBLICO – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.
- 6.15 Nos casos de eventual falta de CADERNO DE QUESTÕES/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na FOLHA DE OCORRÊNCIA.
 - 6.15.1 O candidato deverá informar ao FISCAL DA SALA qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.16 Por ocasião de realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à **GL Consultoria** o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da FOLHA DE OCORRÊNCIAS tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.
- 6.17 Na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO, o candidato deverá assinalar as respostas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
 - 6.17.1 O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e neste Edital.
 - 6.17.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS por erro de preenchimento do candidato.
 - 6.17.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
 - 6.17.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
 - 6.17.5 O candidato deverá preencher sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 6.17.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.17.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.18 O candidato deverá, em relação à FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob sua responsabilidade:
- 6.18.1 *Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.*
- 6.18.2 *Assinar no local apropriado.*
- 6.18.3 *Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento.*
- 6.18.4 *Entregar, após o preenchimento, ao FISCAL DA SALA.*
- 6.19 **Modelo de preenchimento**

QUESTÕES / RESPOSTAS				
00	(A)	☒	(C)	(D)

- 6.19.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todas as Informações solicitadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 6.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS devidamente assinada.
- 6.21 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 6.22 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o CADERNO DE QUESTÕES da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.
- 6.22.1 Somente será entregue após decorrido o tempo mínimo de **1/3 (UM TERÇO)** do tempo total da prova.
- 6.22.2 É única e exclusiva do candidato a responsabilidade de anotar as respostas no CADERNO DE QUESTÕES e na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.
- 6.22.3 O CADERNO DE QUESTÕES será a única maneira do candidato conferir suas respostas com o Gabarito a ser publicado.
- 6.23 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo FISCAL DA SALA.
- 6.24 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.26 Após a assinatura da LISTA DE PRESENÇA e distribuição do CADERNO DE QUESTÕES, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS [AVT]

- 7.1 Haverá **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** somente para os candidatos habilitados nas PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – PVO para os cargos de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PEB II – ARTES, PEB II – INGLÊS, PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA E PEB II – MATEMÁTICA**.
- 7.1.1 Em que pese os títulos serem postados no período de inscrição, os pontos, referente a estes, somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.
- 7.2 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.2.1 Não haverá **desclassificação** do candidato pela não apresentação dos títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

7.3 Serão considerados títulos apenas os relacionados na TABELA DE TÍTULOS apresentada a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Título de Doutor na área de atuação</i>	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.	2,00	1	2,00
<i>Título de Mestre na área de atuação</i>		1,00	1	1,00
<i>Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu, com duração mínima de 360 horas na área de atuação</i>	Certificado ou Declaração de conclusão de curso (frente e verso), em papel timbrado da instituição, com a respectiva carga horária e o período de realização.	0,50	2	1,00

DA FORMA DE POSTAGEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.4 Os documentos que compreendem a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT deverão ser **POSTADOS** através do sistema **GL Consultoria** no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**

7.4.1 Para postagem do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “**área do candidato**”; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link “AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(ens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

7.4.1.1 A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.1.2 O(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

7.4.1.3 Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) no todo ou em parte e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

7.4.1.4 Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

7.5 **Não se requer o envio do título de formação estabelecido como requisito para o cargo na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT.**

7.6 Serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso que atendam aos critérios estabelecidos a seguir:

7.6.1 Para que os títulos de **Mestrado** e **Doutorado** (Pós-graduação Stricto Sensu ou cursos análogos) sejam considerados válidos para pontuação, devem conter, de forma expressa, as seguintes informações: identificação do responsável, data de conclusão, e aprovação da Dissertação ou Tese, ou Trabalho de Conclusão de Curso.

7.6.2 A Ata de Defesa de Dissertação ou Tese, que comprove a aprovação sem ressalvas, terá o mesmo efeito.

7.6.3 É obrigatória a apresentação, juntamente com os Diplomas/Certificados de Doutorado e Mestrado, dos respectivos históricos acadêmicos, para verificação das disciplinas e créditos cursados.

7.6.4 Para que os títulos de **Especialização** (Pós-graduação Lato Sensu, Especialização, MBA – *Master of Business Administration*, Residências ou cursos análogos) sejam considerados válidos para pontuação, devem conter, de forma expressa, as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, disciplinas cursadas, e confirmação da conclusão e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 7.6.5 Quando do verso do certificado não constarem as disciplinas cursadas, será OBRIGATÓRIA a apresentação do histórico acadêmico.
- 7.7 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que ofereçam cursos equivalentes, credenciadas pelos órgãos competentes, conforme disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Portaria MEC nº 1.020/2017. Além disso, os títulos deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado, conforme a legislação vigente.
- 7.8 Em hipótese alguma será aceita a entrega de títulos **fora do prazo** estabelecido ou **em desacordo** com o disposto neste capítulo.
- 7.8.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisadas.
- 7.8.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, mesmo após a publicação do resultado, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no prazo estabelecido.
- 7.8.3 Após o encerramento do período para envio da documentação é vedada aceitação de novos títulos ou a substituição ou complementação dos já enviados.
- 7.8.4 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da TABELA DE TÍTULOS, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do certame.
- 7.9 À critério da **GL Consultoria** e/ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**, poderá ser exigida, a qualquer momento, a apresentação física OBRIGATÓRIA dos documentos referentes aos títulos apresentados, para fins de conferência. A recusa do candidato em apresentar os documentos, ou a constatação de inconsistências insanáveis que resultem em vantagem ilegítima sobre os demais candidatos, poderá acarretar sua exclusão do certame.

DA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT

- 7.10 A pontuação máxima permitida para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT será de **4,00 (QUATRO) PONTOS**.
- 7.10.1 Na somatória dos títulos, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.11 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.12 Será atribuída nota **0,00 (ZERO)** aos títulos:
- 7.12.1 *Referentes à formação necessária para atendimento dos requisitos do Cargo Público;*
- 7.12.2 *Que não forem em uma das áreas de graduação exigida para o cargo;*
- 7.12.3 *Que não apresentarem o verso de maneira que impossibilite as verificações necessárias;*
- 7.12.4 *Que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*
- 7.12.5 *Cuja cópia apresentada não esteja legível em parte ou no todo;*
- 7.12.6 *De formação em serviço;*
- 7.12.7 *Que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*
- 7.12.8 *Não concluídos;*
- 7.12.9 *Que não discriminarem, expressamente, a carga horária, quando exigido;*
- 7.12.10 *Cuja carga horária seja inferior à solicitada;*
- 7.12.11 *Que não estejam acompanhadas do respectivo histórico;*
- 7.12.12 *Que não apresentem preenchimento correto no sistema que impeça a análise;*
- 7.12.13 *Que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital.*
- 7.13 A avaliação dos títulos será realizada pela **GL Consultoria** e o seu resultado será divulgado através de publicação conforme disposto no item 2.1 deste edital.
- 7.13.1 Após a análise dos títulos, os candidatos que por ventura não concordarem com a pontuação atribuída não poderão inserir novos documentos para análise em eventuais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

8. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS [PVP]

- 8.1 A PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) será realizada para os cargos públicos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.
- 8.2 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática apenas os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA até o 15º (décimo quinto) melhor classificado e os demais empatados nesta posição, se houver.
- 8.2.1 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada conforme Capítulo 2 deste edital.
- 8.3 A PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP, será avaliada **numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** e a pontuação será somada a pontuação obtida na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.
- 8.3.1 Serão considerados **EXCLUÍDOS** os candidatos que configurarem como AUSENTES na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP, seja qual for o motivo alegado, assim como aqueles que por qualquer que seja o motivo recebam nota 0,00 (zero).
- 8.4 A nota da PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP será atribuída com base na avaliação individual realizada por um AVALIADOR, com expertise na área, designado pela **GL Consultoria**.
- 8.4.1 A avaliação será efetuada por meio da aferição e acompanhamento do desempenho do candidato na execução de tarefa proposta, utilizando critérios previamente definidos, os quais estarão descritos no instrumental de PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP.
- 8.5 As PROVAS PRÁTICAS DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP serão individuais, não sendo tolerada a comunicação desautorizada entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 8.6 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público ou da Coordenação da **GL Consultoria** presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou perigoso para si ou os demais, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual, correta e segura aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 8.7 Ao AVALIADOR será permitida interrupção ou cancelamento da realização do exercício sempre que o candidato se colocar em risco de ferir-se a ele ou a outrem, assim como eminência de danificar estruturas físicas do local ou do equipamento utilizado.
- 8.8 Para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** para participação na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP será **OBRIGATÓRIA** a apresentação da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH ou aplicativo oficial similar, **dentro do período de validade** e com a **categoria exigida como requisito** para o Cargo público exibido no item 3.2 TABELA DE CARGOS PÚBLICOS.
- 8.8.1 O candidato que não apresentar CNH, ou apresentá-la vencida há mais de 30 (trinta) dias, ou com categoria inferior a exigida no requisito do Cargo, poderá assinar a lista de presença, mas não poderá realizar o exercício, sendo atribuída a nota **0,00 (zero)** na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP.
- 8.8.2 Por ocasião da eventual contratação, o interessado deverá atender aos requisitos do Cargo no que se refere a apresentação da CNH, ou seja, válida e na categoria exigida para o Cargo público.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 8.9 A pontuação na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP terá por base o conceito **CHA** desenvolvido por Scott B. Parry, sendo este o acrônimo de **conhecimento, habilidade e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

atitude, as três dimensões da definição de competência para um determinado cargo ou função conforme apresentados a seguir:

8.9.1 CONHECIMENTO (C): refere-se ao que o candidato **sabe** em relação ao conteúdo técnico e teórico necessário para desempenhar a função com a observância dos seguintes critérios:

8.9.1.1 *Teoria aplicada: Avaliar como o candidato aplica seus conhecimentos técnicos ao realizar a tarefa prática. Isso inclui o entendimento de normas, princípios e procedimentos.*

8.9.1.2 *Leitura de esquemas e diagramas: O candidato precisa demonstrar sua capacidade de entender e aplicar diagramas e instruções técnicas.*

8.9.1.3 *Conhecimento das ferramentas e equipamentos: O candidato deve demonstrar que conhece as ferramentas necessárias para a execução da tarefa e sabe utilizá-las corretamente.*

8.9.2 HABILIDADE (H): está diretamente relacionada à **capacidade de execução** do candidato compreendendo a aplicação do conhecimento de forma eficiente e correta observando os seguintes critérios:

8.9.2.1 *Execução técnica da tarefa: Avaliar a destreza e precisão com que o candidato realiza a tarefa proposta.*

8.9.2.2 *Uso adequado das ferramentas e equipamentos: O candidato deve saber usar as ferramentas de maneira eficiente e segura, sem danos aos equipamentos ou risco de acidentes.*

8.9.2.3 *Execução em tempo adequado: Avaliar se o candidato é capaz de realizar a tarefa dentro do tempo estipulado, sem comprometer a qualidade.*

8.9.2.4 *Diagnóstico e solução de problemas: Testar a capacidade do candidato em identificar problemas e corrigir e prevenir eventuais falhas.*

8.9.3 ATITUDE (A): envolve o **comportamento do candidato** em relação ao trabalho, a segurança, ao ambiente e aos colegas. Trata-se de como ele se comporta enquanto executa a tarefa observando os seguintes critérios:

8.9.3.1 *Segurança no trabalho: O candidato deve demonstrar comportamentos que garantam a segurança tanto dele quanto dos outros ao seu redor, utilizando os equipamentos de proteção necessários e seguindo as normas de segurança.*

8.9.3.2 *Postura profissional: A atitude geral do candidato, incluindo responsabilidade, organização e comprometimento com o exercício proposto.*

8.9.3.3 *Comportamento ético: Agir com honestidade e respeito às normas e políticas da organização ou à ética profissional.*

8.9.3.4 *Respeito à qualidade do trabalho: O candidato deve demonstrar zelo pela qualidade do trabalho e evitar improvisações ou execução apressada que possa comprometer a segurança ou o resultado final.*

8.9.3.5 *Proatividade e resolução de imprevistos: A atitude do candidato diante de situações inesperadas ou problemas deve ser avaliada, buscando soluções eficientes e eficazes.*

8.10 Para atribuição da pontuação na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP serão utilizadas as Escalas Likert criada em 1932 pelo psicólogo social *Rensis Likert* que é um método científico confiável e eficaz para mensurar aspectos qualitativos de maneira quantitativa.

8.10.1 As Escalas Likert utilizadas serão abalizadas em sequências de critérios numéricos avaliados por meio de uma gradação que reflete a intensidade da resposta ou observação do AVALIADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 8.11 No desenvolvimento do exercício proposto que compreenderá a PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS - PVP a pontuação será atribuída pelos AVALIADORES conforme TABELA DE PROVA PRÁTICA a seguir:

ITEM	VALOR	%
a) Conhecimento	Até 6,00 pontos	Até 30,00%
b) Habilidade	Até 10,00 pontos	Até 50,00%
c) Atitude	Até 4,00 pontos	Até 20,00%
TOTAL	Até 20,00 pontos	100,00%

9. DA REALIZAÇÃO DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1 O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF** será realizado para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.
- 9.1.1 Serão **CONVOCADOS** a participar do TAF apenas os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA até o 20º (vigésimo) melhor classificado e os demais empatados nesta posição, se houver.
- 9.1.2 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** e **GL Consultoria**.
- 9.2 Os exercícios que comporão o TAF serão realizados em ambiente controlado, conduzidas por profissionais habilitados, observando os critérios de segurança, integridade e igualdade de condições. A critério dos avaliadores, os procedimentos de aplicação poderão ser ajustados conforme infraestrutura disponível, condições climáticas e recursos operacionais, visando garantir o regular andamento da avaliação.
- 9.2.1 Aos avaliadores competirá, a seu critério e responsabilidade, ajustar os procedimentos de aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), considerando as condições da infraestrutura disponível, da equipe de apoio, dos materiais utilizados e das condições climáticas vigentes, com o objetivo de assegurar a regularidade, a segurança e o adequado andamento da etapa.
- 9.3 O candidato deverá apresentar-se com **atestado médico original**, expedido nos **últimos 30 dias anteriores à realização do teste**, contendo expressamente a autorização para realização de atividades físicas, sob pena de eliminação.
- 9.3.1 O exame médico constante do item anterior conforme modelo apresentado no **ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO** deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** apresentado pelo candidato no dia de realização do TAF, juntamente com documento de identificação com foto, sob pena de exclusão da prova no caso de não apresentação de qualquer um desses.
- 9.3.2 O exame médico poderá ser aceito conforme modelo utilizado pelo médico desde que apresente todas as informações necessárias e não tenha sido emitido a mais de 30 dias.
- 9.4 O TAF será avaliado numa escala de 0,00 (zero) a **20,00 (VINTE) PONTOS**.
- 9.5 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra atividade.
- 9.6 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de classificação (conforme o sexo) previstos neste edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
- 9.7 Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.
- 9.8 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.
- 9.9 Serão classificados os candidatos que, nas modalidades do TAF, obtiver o índice mínimo necessário, sendo desclassificados sumariamente aqueles que obtiverem 0,00 (zero) ponto em alguma modalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 9.10 A pontuação final será a soma de todas as modalidades previstas neste edital.
- 9.11 Ao final do TAF, o candidato deverá assinar a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.
- 9.12 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
- 9.13 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.
- 9.14 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.15 Será atribuído nota 0,00 (zero) no TAF o candidato que:
- 9.15.1 *Em alguma das modalidades do TAF não atingir o desempenho mínimo estipulado, de acordo com as regras constantes neste Edital e anexos;*
 - 9.15.2 *Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.*
- 9.16 Terá nota 0,00 (zero) nesta fase, ainda, o candidato que:
- 9.16.1 *Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;*
 - 9.16.2 *Não apresentar a documentação exigida;*
 - 9.16.3 *Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;*
 - 9.16.4 *For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;*
 - 9.16.5 *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
 - 9.16.6 *Acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar.*
- 9.17 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela banca examinadora e membros da Comissão presentes.
- 9.18 As pontuações obtidas serão corrigidas através da proporcionalidade (regra de 3) para se adequarem a pontuação exigida no TAF.

9.18.1 A nota será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

ITEM	NOTA
Resistência Abdominal	De 0,00 a 05,00
Apoio de Frente	De 0,00 a 05,00
Tiro de 50 metros	De 0,00 a 05,00
Resistência Aeróbica	De 0,00 a 05,00
TOTAL	20,00

- 9.19 Por ocasião da realização o TAF será **OBRIGATÓRIO** ao participante a apresentação de Atestado Médico conforme o modelo constante no **ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO**.
- 9.20 O TAF para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** compreenderá da realização dos seguintes exercícios:
- 9.20.1 Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;
 - 9.20.2 Apoio de frente – teste de resistência em flexões;
 - 9.20.3 Tiro de 50 metros – teste de corrida de velocidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

9.20.4 Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos.

- 9.21 Para a atribuição da pontuação no TAF, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Força; bom condicionamento físico e agilidade na execução das tarefas.
- 9.22 O responsável geral pela aplicação dos testes de condicionamento físico poderá autorizar o candidato a repetir uma única vez no momento da prova os testes de "Resistência abdominal", visando melhorar o resultado obtido e somente serão considerados válidos os resultados dos testes que tiverem sido realizados integralmente.
- 9.23 Para aferição dos pontos obtidos serão consideradas as Tabelas de Pontuação a seguir:

9.23.1 Homens:

Tiro de 50 metros (Em segundos)	Apoio de Frente	Abdominais	Corrida de 12 minutos (em metros)	Até 24 anos	25 a 30 anos	A partir de 31 anos
Acima de 9"00	Até 08	Até 18	Até 1600	Zero	Zero	Zero
De 8"75 a 8"99	09 a 10	19 a 20	De 1601 a 1700	Zero	Zero	20
De 8"50 a 8"75	11 a 12	21 a 22	De 1701 a 1800	Zero	20	30
De 8"25 a 8"50	13 a 14	23 a 24	De 1801 a 1900	20	30	40
De 8"00 a 8"25	15 a 16	25 a 26	De 1901 a 2000	30	40	50
De 7"75 a 8"00	17 a 18	27 a 28	De 2001 a 2100	40	50	60
De 7"50 a 7"75	19 a 20	29 a 30	De 2101 a 2200	50	60	70
De 7"25 a 7"50	21 a 22	31 a 32	De 2201 a 2300	60	70	80
De 7"00 a 7"25	23 a 24	33 a 34	De 2301 a 2400	70	80	90
De 6"75 a 7"00	25 a 26	35 a 36	De 2401 a 2500	80	90	100
De 6"50 a 6"75	17 a 28	37 a 38	De 2501 a 2600	90	100	100
Até 6"50	29 adiante	39 adiante	2601 adiante	100	100	100

9.23.2 Mulheres:

Tiro de 50 metros (Em segundos)	Apoio de Frente	Abdominais	Corrida de 12 minutos (em metros)	Até 24 anos	25 a 30 anos	A partir de 31 anos
Acima de 10"0	Até 08	Até 12	Até 1300	Zero	Zero	Zero
De 9"75 a 9"99	09 a 10	13 a 14	De 1301 a 1400	Zero	Zero	20
De 9"50 a 9"75	11 a 12	15 a 16	De 1401 a 1500	Zero	20	30
De 9"25 a 9"50	13 a 14	17 a 18	De 1501 a 1600	20	30	40
De 9"00 a 9"25	15 a 16	19 a 20	De 1601 a 1700	30	40	50
De 8"75 a 9"00	17 a 18	21 a 22	De 1701 a 1800	40	50	60
De 8"25 a 8"75	19 a 20	23 a 24	De 1801 a 1900	50	60	70
De 8"00 a 8"25	21 a 22	25 a 26	De 1901 a 2000	60	70	80
De 7"75 a 8"00	23 a 24	27 a 28	De 2001 a 2100	70	80	90
De 7"50 a 7"75	25 a 26	29 a 30	De 2101 a 2200	80	90	100
De 7"25 a 7"50	27 a 28	31 a 32	De 2201 a 2300	90	100	100
Até 7"25	29 adiante	33 adiante	A partir de 2301	100	100	100

- 9.24 No caso de desempenho que ocasione pontuações intermediárias serão consideradas aquela integralmente concluída, ou seja a pontuação imediatamente anterior.

DO PROTOCOLO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES

9.25 RESISTÊNCIA ABDOMINAL:

- 9.25.1 Da realização da RESISTÊNCIA ABDOMINAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 9.25.1.1 *O(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal (deitado de costas) sobre o solo, com o corpo completamente estendido, inclusive os braços, que devem estar estendidos acima da cabeça, tocando o solo.*
Ao sinal de início, deverá realizar a flexão simultânea do tronco e dos joelhos, contraindo a musculatura abdominal, até adotar a posição sentada, com os braços estendidos à frente e paralelos ao solo, de modo que os cotovelos ultrapassem a linha dos joelhos. Na sequência, deverá retornar à posição inicial, tocando o solo com as mãos acima da cabeça, finalizando um movimento completo. O próximo movimento só poderá ser iniciado após o retorno total à posição inicial.
- 9.25.1.2 *O exercício terá início com o comando verbal “Atenção... Já!” e será encerrado com o comando “Pare!”, ambos proferidos por fiscal responsável.*
- 9.25.1.3 *O resultado será o número total de movimentos válidos executados dentro do prazo de 60 (sessenta) segundos.*
- 9.25.1.4 *A cronometragem será iniciada no momento em que for proferida a palavra “Já” e encerrada no exato instante da palavra “Pare”, sendo de responsabilidade do fiscal de prova.*
- 9.25.1.5 *É permitido ao(à) candidato(a) descansar entre os movimentos, desde que não ultrapasse o tempo limite, que será contado de forma contínua, sem interrupções.*
- 9.25.2 Serão consideradas repetições válidas aquelas que atenderem aos seguintes critérios:
- 9.25.2.1 *O movimento inicia-se com o corpo completamente estendido, com as mãos tocando o solo acima da cabeça;*
- 9.25.2.2 *O(a) candidato(a) deve realizar a flexão simultânea do tronco e dos joelhos, sem apoio externo, até atingir a posição sentada, com os braços estendidos à frente e paralelos ao solo, ultrapassando a linha dos joelhos com os cotovelos;*
- 9.25.2.3 *O movimento é concluído quando o(a) candidato(a) retorna à posição inicial, com as mãos novamente tocando o solo acima da cabeça;*
- 9.25.2.4 *A execução deve ser contínua, coordenada e com controle de movimento, sem uso de impulso excessivo.*
- 9.25.3 As repetições serão desconsideradas nos seguintes casos:
- 9.25.3.1 *Quando os cotovelos não ultrapassarem a linha dos joelhos;*
- 9.25.3.2 *Quando os braços não permanecerem estendidos e paralelos ao solo durante a flexão;*
- 9.25.3.3 *Quando não houver toque das mãos no solo acima da cabeça no início e/ou fim do movimento;*
- 9.25.3.4 *Quando houver apoio dos braços ou uso das mãos para impulsionar o corpo;*
- 9.25.3.5 *Quando forem realizados movimentos incompletos ou incorretos, a critério do avaliador.*
- 9.25.4 O(a) candidato(a) que não atingir o número mínimo de repetições válidas, conforme sua faixa etária e sexo, será considerado(a) inapto(a) no TAF.
- 9.26 **APOIO DE FRENTE:**
- 9.26.1 Da realização do APOIO DE FRENTE:
- 9.26.1.1 *O(a) candidato(a) deverá realizar o exercício de flexão de braço no solo dentro do tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, partindo da posição horizontal, com apoio apenas das mãos e dos pés, mantendo cotovelos e joelhos estendidos durante a execução.*
- 9.26.1.2 *Será permitido o apoio dos joelhos no solo exclusivamente às candidatas do sexo feminino, conforme padronização do exercício.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 9.26.1.3 *Aos candidatos do sexo masculino é vedado o apoio dos joelhos no solo, sendo obrigatório manter a posição com apoio apenas das mãos e dos pés.*
- 9.26.1.4 *Cada candidato terá direito a até 2 (duas) tentativas para a realização do exercício.*
- 9.26.1.5 *A segunda tentativa será permitida mediante intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos após o término da primeira tentativa.*
- 9.26.2 Serão consideradas repetições válidas aquelas que atenderem integralmente aos seguintes requisitos:
- 9.26.2.1 *O(a) candidato(a) deve partir da posição horizontal, com o corpo alinhado e os braços estendidos;*
- 9.26.2.2 *O movimento consiste em flexionar os cotovelos até formar, no mínimo, um ângulo de 90 graus e retornar à posição inicial com os cotovelos completamente estendidos;*
- 9.26.2.3 *O corpo deve permanecer alinhado durante toda a execução, sem elevação do quadril ou arqueamento excessivo da coluna;*
- 9.26.2.4 *A execução deve ocorrer de forma contínua e com ritmo próprio, respeitando o tempo máximo de 60 segundos;*
- 9.26.2.5 *Repetições realizadas de forma incompleta ou com pausas irregulares poderão ser desconsideradas pela banca examinadora;*
- 9.26.2.6 *A contagem será feita por avaliador designado, e somente serão consideradas as repetições por ele computadas e validadas.*
- 9.26.3 O(a) candidato(a) que não atingir o número mínimo de repetições válidas, de acordo com sua faixa etária e sexo, será considerado inapto(a) no TAF
- 9.26.4 Os critérios poderão ser ajustados pela comissão organizadora caso haja justificativas técnicas e conforme edital complementar.
- 9.27 **TIRO DE 50 METROS:**
- 9.27.1 Execução do TIRO DE 50 METROS
- 9.27.1.1 *O(a) candidato(a) deverá posicionar-se na marca de largada indicada pelo fiscal responsável. Na extremidade oposta da pista estará o fiscal de linha, que conduzirá a sinalização de chegada.*
- 9.27.1.2 *O início do percurso será autorizado mediante o abaixamento da bandeirola erguida pelo fiscal de linha, momento em que o(a) candidato(a) deverá iniciar a corrida.*
- 9.27.1.3 *Ao cruzar a linha de chegada, o fiscal de linha abaixará novamente a bandeirola, indicando o encerramento do percurso.*
- 9.27.1.4 *O cronômetro será acionado no exato momento do abaixamento da bandeirola pelo fiscal de linha e será interrompido pelo fiscal de largada no instante em que o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada.*
- 9.27.1.5 *Cada candidato(a) terá direito a 2 (duas) tentativas para a realização do teste.*
- 9.27.1.6 *A segunda tentativa será concedida mediante um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos após a conclusão da primeira.*
- 9.27.2 O(a) candidato(a) que ultrapassar o tempo máximo permitido, de acordo com sua faixa etária e sexo, será considerado(a) inapto(a) no TAF.
- 9.28 **RESISTÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA MÉDIA DISTÂNCIA:**
- 9.28.1 Da Execução do Exercício de Resistência Aeróbica (Corrida de 12 Minutos)
- 9.28.1.1 *A etapa será iniciada mediante o comando verbal “Atenção! Já!”, momento em que será acionado o cronômetro. Um apito de referência será emitido aos 10 (dez)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

minutos de prova e um segundo apito marcará o encerramento dos 12 (doze) minutos.

9.28.1.2 O(a) candidato(a) deverá correr continuamente por 12 (doze) minutos, buscando percorrer a maior distância possível.

9.28.1.3 A cada passagem pelo ponto de controle (local de largada), o(a) candidato(a) deverá informar seu nome ou número de inscrição em voz alta ao fiscal responsável, que registrará o número de voltas concluídas e informará ao(à) candidato(a) seu desempenho parcial.

9.28.1.4 Ao ouvir o apito de término dos 12 minutos, o(a) candidato(a) deverá interromper imediatamente sua progressão em linha reta, permanecendo no local onde se encontra.

9.28.1.5 O(a) candidato(a) deverá aguardar a chegada do fiscal, que realizará a medição exata da distância percorrida até o ponto final. Durante esse período, é permitido ao(à) candidato(a) caminhar lateralmente pela pista (sentido transversal), sem avançar ou retroceder no trajeto.

9.28.1.6 Será considerada como distância oficial a metragem total aferida pela banca examinadora ao final do tempo regulamentar.

9.28.1.7 É permitido alternar entre corrida e caminhada durante o teste, desde que respeitado o tempo contínuo de 12 minutos.

9.28.1.8 Recomenda-se que o(a) candidato(a) mantenha, na medida do possível, ritmo constante ao longo de toda a prova.

9.28.2 Das Observações Técnicas

9.28.2.1 O tempo oficial da prova será controlado exclusivamente pelo cronômetro do coordenador da etapa, servindo como única referência para início e encerramento.

9.28.2.2 Ao término da prova, recomenda-se que o(a) candidato(a) não interrompa bruscamente a corrida, de forma a evitar eventuais mal-estares, devendo caminhar lentamente no local onde se encontrava no momento do apito final.

9.28.2.3 A distância válida será aquela mensurada pela equipe de avaliação, desconsiderando medições realizadas por outros meios.

9.28.2.4 Será permitida apenas 01 (uma) tentativa para a realização do teste.

9.28.3 Das condutas vedadas durante o teste

9.28.3.1 É proibido segurar-se em outro(a) candidato(a) durante a realização da corrida;

9.28.3.2 É vedado deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista após o apito que encerra a prova.

9.28.4 Das recomendações aos candidatos

9.28.4.1 Recomenda-se que a última refeição seja realizada com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência;

9.28.4.2 Candidatos fumantes devem abster-se do uso de cigarro por, no mínimo, 2 (duas) horas antes e após o teste;

9.28.4.3 O ritmo das passadas deve ser o mais constante possível;

9.28.4.4 Após o término da corrida, os(as) candidatos(as) devem permanecer caminhando lentamente, evitando interrupção abrupta da atividade.

9.29 O(a) candidato(a) que não alcançar a distância mínima exigida para sua faixa etária e sexo será considerado(a) inapto(a) no Teste de Aptidão Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

10.1 São obrigações do candidato:

10.1.1 Ler atentamente, antes de realizar a inscrição, o Edital Normativo na íntegra e certificar-se de que concorda com todas as informações nele contidas, sob as quais não poderá ser alegado desconhecimento.

10.1.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.

10.1.3 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.

10.1.4 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.

10.1.5 Guardar número de inscrição e senha para o site www.glconsultoria.com.br.

10.1.6 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço www.glconsultoria.com.br, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.

10.1.7 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no **ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO.** 

10.1.8 Chegar ao local das provas com antecedência.

10.1.9 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.

10.1.10 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

10.1.11 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

10.1.12 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo FISCAL DA SALA, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

10.1.13 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

10.1.14 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o FISCAL DA SALA.

10.1.15 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

10.1.16 Submeter-se a identificação especial, quando necessário.

10.1.17 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo FISCAL DA SALA.

10.1.18 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do FISCAL DA SALA.

10.1.19 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.1.20 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.

10.1.21 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento, permitir que sejam vistoriados pelo FISCAL DA SALA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 10.1.22 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
- 10.1.23 Iniciar as provas somente após a autorização do FISCAL DA SALA, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e nos demais documentos da prova.
- 10.1.24 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no CADERNO DE QUESTÕES, após a autorização do FISCAL DA SALA.
- 10.1.25 Garantir que as anotações na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS estão de acordo com os apontamentos do CADERNO DE QUESTÕES.
- 10.1.26 Inteirar-se que o CADERNO DE QUESTÕES será o único documento onde suas respostas poderão ser conferidas com o Gabarito publicado.
- 10.1.27 Verificar se o CADERNO DE QUESTÕES contém a quantidade de questões indicadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
- 10.1.28 Reportar-se ao FISCAL DA SALA no caso de qualquer ocorrência em relação ao CADERNO DE QUESTÕES, a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.1.29 Assinar, nos espaços designados na Lista de Presença, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, no CADERNO DE QUESTÕES, e demais documentos solicitados pelo Fiscal de Sala.
- 10.1.30 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS, de acordo com as instruções do FISCAL DA SALA e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
- 10.1.31 Não destacar nenhuma página do CADERNO DE QUESTÕES.
- 10.1.32 Entregar ao FISCAL DA SALA a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS ao deixar em definitivo a sala de provas.
- 10.1.33 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o CADERNO DE QUESTÕES, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
- 10.1.34 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas.
- 10.1.35 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura, a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibida.
- 10.1.36 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da FOLHA DE OCORRÊNCIAS, exceto nas salas de atendimento especializado.
- 10.1.37 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
- 10.1.38 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
- 10.1.39 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
- 10.1.40 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 9.294/1996 e suas alterações” e o “Decreto nº 2.018/1996 e suas alterações”.
- 10.1.41 Cumprir as determinações deste Edital, do FISCAL DA SALA e da coordenação de aplicação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
 - 11.1.1 Para composição da pontuação final serão considerados os pontos alcançados na **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO**.
 - 11.1.1.1 Serão somadas às notas da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)** as pontuações alcançadas na **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AVT), PROVA PRÁTICA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – (TAF), conforme o caso.

- 11.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
- 11.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
- 11.3.1 *Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.*
 - 11.3.2 *Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate após aplicação do item a), será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, desconsiderando “hora de nascimento”;*
 - 11.3.3 *Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
 - 11.3.4 *Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;*
 - 11.3.5 *Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.*
- 11.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
- 11.4.1 Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à **GL Consultoria** certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo órgão competente (Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, REDOME, etc.) que comprove sua condição.
 - 11.4.2 Para postagem do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “[área do candidato](#)”; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link “Critérios de Desempate”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(ens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
 - 11.4.2.1 *O(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.*
 - 11.4.2.2 *Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.*
 - 11.4.2.3 *Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.*
- 11.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia útil imediatamente após a divulgação do evento:
- 12.1.1 Para recurso referente ao **gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 12.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 12.3 Para a interposição de recurso referente ao **gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final** o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, *logar* com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em “Solicitar Recurso”, depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.
- 12.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.
- 12.3.2 Em eventual recurso contra a pontuação da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)**, o candidato que solicitar acesso à cópia da **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS** deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a comparação entre suas anotações e o gabarito oficial, conforme o seguinte modelo: **Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...]** e assim por diante. O atendimento desse pedido ficará a critério da **GL Consultoria**, e o descumprimento dessa exigência poderá resultar no indeferimento administrativo do recurso.
- 12.4 Será liminarmente INDEFERIDO o recurso:
- 12.4.1 *Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
- 12.4.2 *Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
- 12.4.3 *Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
- 12.4.4 *Apresentar contestação referente a mais de uma questão em um único formulário; o candidato deve utilizar um formulário separado para cada questão impugnada,*
- 12.4.5 *Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público, agentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** ou ainda qualquer outro candidato;*
- 12.4.6 *Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
- 12.4.7 *Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 12.5 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 12.6 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 12.6.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 12.7 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 12.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 12.9 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 12.11 A decisão sobre o recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato nos sites apresentados no Capítulo 2 deste edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site da **GL Consultoria** na “**área do candidato**” em até 24h depois da publicação coletiva.
- 12.11.1 A íntegra da decisão individual permanecerá acessível ao candidato, no sistema, por prazo mínimo de 30 dias.
- 12.12 Não serão aceitos: (a) segunda instância administrativa; (b) reexame de recurso já interposto; ou (c) pedido de revisão da decisão recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 12.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma previsto do CONCURSO PÚBLICO.

13. DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO

- 13.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 13.2 A aprovação no Concurso Público não assegura, por si só, o direito à nomeação. A investidura no cargo dependerá da existência de vaga, da oportunidade e conveniência da Administração, de autorização orçamentária específica, do prazo de validade do certame e do atendimento integral aos demais requisitos legais e regulamentares.
- 13.2.1 A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.
- 13.3 A convocação ocorrerá mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** sendo de única responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas para estar ciente de todas as convocações do certame que norteia o presente edital.
- 13.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** poderá comunicar a convocação através de contato telefônico e/ou e-mail, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** durante a validade do CONCURSO PÚBLICO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.
- 13.5 Os candidatos aprovados, quando convocados, poderão, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**, ser submetidos à inspeção médica oficial, realizada por equipe profissional indicada pela Administração, de caráter eliminatório, destinada a verificar sua plena aptidão física e psicológica.
- 13.5.1 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o seu exercício.
- 13.6 O candidato aprovado neste CONCURSO PÚBLICO será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- 13.6.1 *Ser brasileiro nato ou naturalizado;*
- 13.6.2 *Ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, determinados no item 3.2 deste Edital;*
- 13.6.3 *Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*
- 13.6.4 *Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*
- 13.6.5 *Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*
- 13.6.6 *Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*
- 13.6.7 *Estar no gozo dos direitos civis e políticos;*
- 13.6.8 *Não possuir antecedentes criminais resultantes de condenação definitiva por crime doloso, nem estar cumprindo pena privativa de liberdade, ainda que em regime aberto, semiaberto ou em livramento condicional;*
- 13.6.9 *Não ter sido condenado, por decisão com trânsito em julgado, por crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em razão de ato de improbidade administrativa, em qualquer esfera de governo;*
- 13.6.10 *Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*
- 13.6.11 *Não possuir vínculo ativo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que resulte em acumulação proibida de empregos, cargos ou funções públicas, salvo nas hipóteses expressamente previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- 13.6.12 *Não será admitido candidato que esteja aposentado por invalidez, tenha atingido a idade de aposentadoria compulsória (75 anos) ou perceba proventos concedidos nos termos dos arts. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, salvo nas hipóteses constitucionais que permitem a acumulação de proventos com remuneração — exercício de cargo eletivo, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou de cargo, emprego ou função pública acumulável nos termos do art. 37, inciso XVI e § 10 — desde que haja compatibilidade de horários.*
- 13.7 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar no prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias, bem como demais documentos que poderão ser exigidos no ato da convocação (não serão aceitos protocolos de documentos):
- 13.7.1 *01 foto 3 x 4 (recente);*
- 13.7.2 *Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);*
- 13.7.3 *Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);*
- 13.7.4 *Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;*
- 13.7.5 *Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br;*
- 13.7.6 *Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);*
- 13.7.7 *Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho realizado por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**;*
- 13.7.8 *Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);*
- 13.7.9 *Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiverem estudando;*
- 13.7.10 *Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;*
- 13.7.11 *Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;*
- 13.7.12 *Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;*
- 13.7.13 *Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);*
- 13.7.14 *Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação (site: www.tjsp.gov.br) / **Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais**;*
- 13.7.15 *Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;*
- 13.7.16 *Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);*
- 13.7.17 *Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.*
- 13.8 A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- 13.9 **O candidato que não comparecer dentro do prazo fixado na convocação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído e desclassificado do Concurso Público, com perda definitiva do direito à vaga. Nesse caso, será convocado o próximo classificado, obedecida a ordem de classificação.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do CONCURSO PÚBLICO, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.
- 14.3 Motivará a eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao CONCURSO PÚBLICO, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- 14.3.1 *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
 - 14.3.2 *Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;*
 - 14.3.3 *Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;*
 - 14.3.4 *Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
 - 14.3.5 *Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;*
 - 14.3.6 *Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
 - 14.3.7 *Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
 - 14.3.8 *Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
 - 14.3.9 *For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
 - 14.3.10 *Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
 - 14.3.11 *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
 - 14.3.12 *Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.*
 - 14.3.13 *Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.*
 - 14.3.14 *Fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
 - 14.3.15 *Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 14.4 **O prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO é de 02 (DOIS) ANOS, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP e nos termos do Art. 37, inciso III da Constituição Federal.**
- 14.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** até que se expire o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 14.7 O contato realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 14.8 Os candidatos em emprego/função/Cargo Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste CONCURSO PÚBLICO, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

- remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 14.9 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.9.1 *endereço não atualizado;*
 - 14.9.2 *endereço de difícil acesso;*
 - 14.9.3 *correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;*
 - 14.9.4 *correspondência recebida por terceiros.*
- 14.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** e a **GL Consultoria** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do CONCURSO PÚBLICO, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 14.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 14.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações.
- 14.13 O resultado final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pelo Prefeito Municipal de **TABATINGA/SP**.
- 14.14 As despesas relativas à participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.15 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.
- 14.16 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 14.17 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 14.18 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, o resultado final homologado, publicado no **Diário Oficial do Município**.
- 14.19 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público** e Equipe Técnica da **GL Consultoria**.

TABATINGA/SP, 1 de agosto de 2025.

VALTER VALENTIM CAMARGO

Prefeito Municipal de TABATINGA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

15. ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

15.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

15.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais e manter brinquedos limpos; Efetuar atividades auxiliares gerais em laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios; Executar serviços de varrição e limpeza em geral de ruas, logradouros públicos e calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; Executar serviços relacionados à coleta de resíduos sólidos urbanos; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservando estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; Realizar manutenção geral em vias, fazendo o manejo de áreas verdes, tapando buracos, etc.; Realizar poda de árvores, artesanal e corretiva visando manter boa iluminação nas vias urbanas e proteção da rede elétrica. Executar serviços de coleta, entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; Preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão; Organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha; Lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.1.2 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

15.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

15.2.1 CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola; Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; Realizar rotinas de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; Prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, sendo responsável por apresentar relatórios constantes a escola e as secretarias especializadas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.2.2 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Garantir o exercício do poder de polícia da Administração Direta e Indireta do Município; Colaborar quando solicitado, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à defesa civil do Município; Auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do Município; Executar o serviço de patrulhamento escolar; Auxiliar, nos limites de suas atribuições, as Polícias Federal e Estadual; Exercer a vigilância em locais previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Exercer a vigilância em logradouros públicos; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidade, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigilância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão, anotando recados; Comunicar ao chefe imediatamente qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, fora do expediente normal de trabalho; Zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, etc.); Atender ao público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes; Recolher e guardar objetos deixados pelos usuários; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.2.3 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS

Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem de artes marciais aos alunos; Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas de aprendizado das artes marciais mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; Controlar diariamente as atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto; Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Comunicar de imediato a coordenação do projeto quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou aluno em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; Realizar outras atribuições correlatas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

determinadas pelo superior imediato.

15.2.4 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário escolar; Planejar e desenvolver atividades com os educandos no Centro de Informática Educativa, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola; Elaborar plano de trabalho que contribua para a construção do currículo na escola, considerando o referencial curricular para a construção de conhecimento voltado para às áreas das tecnologias, para atendimento aos alunos; Garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias; Construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na Informática Educativa; Responsabilizar-se, em parceria com todos os usuários do Centro de Informática Educativa, pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis; Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do Centro de Informática Educativa, nos horários destinados ao pré e pós-escola; Organizar o espaço físico no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas; Elaborar o horário de atendimento aos alunos, conforme normas legais pertinentes, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Registrar o encaminhamento à equipe técnica dos problemas observados em relação ao uso e manutenção dos equipamentos; Promover, organizar, assessorar, participar, apoiar e divulgar eventos, congressos, cursos, mostras, feiras e outros na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração de toda a comunidade educativa; Desenvolver atividades no Centro de Informática Educativa obedecendo o mesmo calendário letivo das Unidades Escolares; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.2.5 MOTORISTA

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, a água e o óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Efetuar pequenos reparos de emergência no veículo, para garantir seu funcionamento; Manter a limpeza do veículo deixando-o em condições adequadas para uso; Agir com polidez e delicadeza, dentro dos padrões de conduta recomendáveis; Transportar materiais, utensílios ou ferramentas de pequeno porte, encomendas, papéis e documentos, quando designado; Realizar o Transporte de Alunos, desde que devidamente habilitado para a execução dos serviços; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.2.6 TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Participar de campanhas de vacinação; Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco; Participar dos programas de higiene, segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Orientar a população em assuntos de sua competência; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros; Assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem; Treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.2.7 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Efetua sob orientação superior observações referentes à higiene e medicina do trabalho nas unidades de administração, ensino e outras; Coleta e registra dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; Auxilia na execução do plano de proteção à saúde física e mental da comunidade; Auxilia nos programas de educação sanitária, visando a prevenção de doenças e acidentes do trabalho; Realiza estatística e colabora no treinamento dos funcionários no que se refere à preservação e proteção a saúde; Colabora na campanha de prevenção de acidentes auxilia na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades; Mantém cadastro e análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcula custos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

15.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

15.3.1 CONTADOR

ATRIBUIÇÕES SUMARIAS: - Supervisionar e executar os serviços de contabilidade, orçamento e finanças da Prefeitura Municipal; / - Emitir os relatórios de gestão fiscal exigidos pela legislação financeira federal e os relatórios gerenciais previstos nas instruções normativas da Prefeitura, atendendo aos auditores externos, inclusive Tribunal de Contas, nas matérias relacionadas à sua área de atuação; / - Supervisionar e executar classificação orçamentária e o processamento da receita e da despesa da Prefeitura, em conformidade com o plano de contas, em conformidade com a legislação federal pertinente; / - Acompanha das prestações de contas dos adiantamentos de despesa e aquelas de pronto-pagamento dos órgãos da Prefeitura Municipal; / - Supervisionar e executar a elaboração dos balanços, balancetes, razões em geral e relatórios da execução orçamentária; / - Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; / - Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração contábil financeira; / - Responsabilizar-se pelo serviço de tesouraria, inclusive elaboração e cumprimento de ordens cronológicas de pagamento, controle de contas financeiras e movimentações bancárias, emissão de cheques, outros documentos de pagamento e conciliações em geral; / - Controlar e executar os trabalhos de conciliação de contas bancárias, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, assegurando as operações contábeis; / - Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas na sua área de atuação; / - Manter junto à área de finanças e contabilidade serviços coordenados de controle de dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras, de forma a cumprir as metas fiscais da Prefeitura no tocante às despesas decorrentes de aquisições em geral; / - Acompanhar as aquisições desde a emissão da requisição ou ordem de serviço até a emissão dos documentos de liquidação e pagamento; / - Supervisionar o controle dos contratos e atos análogos da Prefeitura, especialmente datas de vencimentos, tomando as medidas necessárias para evitar solução de continuidade dos serviços; / - Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.3.2 FONOAUDIÓLOGO

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, articulação e audição; Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, articulação e audição; Realizar avaliação audiológica; Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; Solicitar durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, dando enfoque ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Trabalhar em parceria com escolas, hospitais e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; Conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

15.3.3 MÉDICO CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: - Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; / - Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; / - Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; / - Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais; / - Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; / - Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; / - Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; / - Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; / - Cumprir normas e regulamentos do Hospital; / - Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; / - Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação; / - Proceder exames de saúde em candidatos à obtenção da Carteira de Habilitação, para dirigir veículos motorizados, assim como para reavaliação; / - Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.3.4 MÉDICO DO TRABALHO

Executar rotinas da medicina do trabalho, consultas e encaminhamentos, periódicos, admissionais e demissionais, inspeções em locais de trabalho, laudos de periculosidade/insalubridade, pareceres técnicos prescritivos e orientações, perícia médica, encaminhamentos para aposentadoria, readaptação funcional, atendimentos emergenciais, promover medidas profiláticas, entre outras rotinas; Propor e desenvolver ações educativas que visem a promoção da higiene e saúde do trabalhador, realizando pesquisas, palestras, congressos; desenvolvimento de tecnologia, normas, instruções e rotinas; manuais, bem como instrução dos auxiliares; Desenvolver atividades de assessoria, junto a entidades estaduais e federais, junto a comissões especializadas, junto a programas de prevenção de acidentes, de reabilitação, junto a chefias de diversas áreas; Manter controle e registros estatísticos pertinentes à área; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, prevenção e manutenção da higiene e saúde coletiva do trabalhador; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

15.3.5 MÉDICO PEDIATRA

Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Indica a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Encaminha para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

15.3.6 MÉDICO PLANTONISTA

Examina o paciente, utiliza instrumentos adequados, avalia as condições de saúde e estabelece diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisita exames subsidiário, analisando e interpretando seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

resultados; Realiza encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Presta pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapias apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; Executa com ênfase a prevenção de doenças, mas sem descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integra a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realiza registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; Participa em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; - Contribui no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado; Zela pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realiza pedidos de materiais e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumpre e faz cumprir as normas do setor de saúde, participa de projeto de treinamento e programas educativos; Classifica e codifica doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

15.3.7 MÉDICO PSIQUIATRA

Examina o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio. Procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

15.3.8 PEB I - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

15.3.9 PEB II - ARTES

15.3.10 PEB II - INGLÊS

15.3.11 PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

15.3.12 PEB II - MATEMÁTICA

O integrante do Quadro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas comuns aos demais servidores, deverá: I - conhecer e respeitar as leis; / II - preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; III - empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da educação; / IV - participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; / V - comparecer ao local de trabalho convenientemente trajado, com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; / VI - manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; / VII - incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; / VIII - assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; / IX - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado; / X - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira; / XI - zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; / XII - fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da Administração; / XIII - guardar sigilo sobre assuntos de natureza profissional; / XIV - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; / XV - considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; / XVI - participar de todas as reuniões de cunho didático-pedagógicas e dos conselhos de série, de escola e de associações que integrar, previstos no calendário escolar; / XVII - atender prontamente às solicitações de entrega de documentos e informações de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitadas por autoridade competente; / XVIII - participar do processo de planejamento, execução e avaliação do processo das atividades escolares; / XIX - atender pais de alunos ou seus responsáveis, prestando informações sobre a vida escolar do aluno; / XX - impedir toda e qualquer manifestação de preconceito social, racial, religioso e ideológico; / XXI - buscar o seu constante aperfeiçoamento profissional através da participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízo de suas funções.

15.3.13 PSICOPEDAGOGO

Proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário; Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender as necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

15.3.14 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial; Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo; Articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes a readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social; Entrar em contato com Unidades de Serviços da rede de saúde, quando necessário; Encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade; Realizar visita domiciliar; Realizar outras atribuições compatíveis, determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

16. ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

residente à Rua/Av. _____ nº _____,

bairro _____ Cidade _____,

candidato(a) ao CARGO de _____.

do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP.

DESCREVER A CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

..... DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

17. ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

À

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

residente à Rua/Av. _____ nº _____,

bairro _____ Cidade _____,

candidato(a) ao **CARGO** de _____.

do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**.

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PcD com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um “X” no local caso necessite (ou não) de condição especial:

() **NÃO NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas

() **NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita**):

..... DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

18. ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PCD

ATESTO para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____

é portador da deficiência (espécie) _____

código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau / nível de deficiência

_____ sendo a causa desta deficiência

(descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa)

_____, possuindo o(a) candidato

(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a))

ATESTO, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Edital Normativo.

_____, de de 20.....
(LOCAL E DATA)

ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO DO MÉDICO

Nome, assinatura do médico que assina o laudo, e ainda, o número do CRM do especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo legíveis sob pena de não ser considerado válido.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Não () Sim: Qual? _____

2. Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 12 meses).

3. Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual recente (até 12 meses).

4. Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/_____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Demais orientações para emissão do laudo médico: - Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiências(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função conforme o ANEXO I do Edital Normativo. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e atualizações."



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

19. ANEXO V – MODELO DO ATESTADO MÉDICO – TAF (OBRIGATÓRIO)

ATESTADO - TAF

Atesto que o Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente
exame médico, em perfeitas condições físicas, para realizar o **TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, citado no
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** para o cargo
público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que compreenderá a realização dos seguintes teste físicos:

- *Apoio de frente – teste de resistência em flexões;*
- *Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;*
- *Tiro de 50 metros – teste de corrida de velocidade;*
- *Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos.*

....., DE DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

20. ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO²

20.1 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- 20.1.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição da sílaba tônica. Estrutura das palavras: classificação dos morfemas. Processos de formação de palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Figuras de linguagem.
- 20.1.2 [MA] MATEMÁTICA:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
- 20.1.3 [CG] CONHECIMENTOS GERAIS:** **1. Vida em Sociedade:** Fatos e Notícias Locais, Nacionais e Internacionais; Meios de comunicação de massa: jornais, rádios, Internet e televisão. **2. Cultura e Sociedade:** Música, Literatura, Artes, Arquitetura, Transporte, Economia, Segurança, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais. Mídia: rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. **3. Descobertas e Inovações Científicas:** Avanços científicos e tecnológicos na atualidade; Impactos dessas inovações na sociedade contemporânea. **4. Meio Ambiente e Cidadania:** Problemas Ambientais; Desenvolvimento Sustentável; Ecologia e suas inter-relações; Políticas Públicas Ambientais; Aspectos Locais e Globais: impactos ambientais e soluções. **5. Saúde e Qualidade de Vida:** Prevenção de Doenças; Alimentação Saudável; Aspectos fundamentais sobre saúde; Noções de primeiros socorros; Segurança Pessoal; **6. Relações Interpessoais:** Convivência no ambiente de trabalho - Com superiores, colegas de trabalho e público; Bom trato com bens públicos; Ética no Trabalho. **7. História e Geografia:** História Brasileira. Geografia Brasileira. **8. Tópicos Adicionais:** Democracia e Cidadania: participação política e direitos civis. Diversidade Cultural: convivência com diferentes culturas e grupos sociais. Tecnologias Emergentes: inteligência artificial, biotecnologia, nanotecnologia. Economia Global: crises econômicas e suas repercussões no Brasil e no mundo. Política Internacional: relações diplomáticas, conflitos e acordos globais. Desafios e Oportunidades em Educação: novas metodologias e a transformação digital no ensino. **9. História e Geografia do Município:** 9.1. História do Município: Fundação e origem - Data de fundação, primeiros habitantes, e o contexto histórico da formação do município. Papel de figuras históricas locais. Evolução política e administrativa: Criação do município e sua evolução política. Processos de emancipação. Eventos históricos significativos. Desenvolvimento econômico e social ao longo do tempo. Aspectos Culturais e Sociais: Patrimônio histórico e cultural. Identidade local. 9.2. Geografia do Município: Localização geográfica. Divisão territorial. População e demografia. A diversidade étnica e social da população. Economia local. Infraestrutura e serviços públicos. Problemas e desafios geográficos locais. Preservação e turismo.

² Para todas legislações citadas serão consideradas as alterações, complementações e revogações publicadas até a data de encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

20.1.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

20.1.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Fundamentos de Limpeza e Higiene: Conceitos básicos de higiene pessoal e ambiental. Higienização das mãos: etapas, antissépticos e momentos críticos. Princípios das boas práticas de limpeza (limpeza, enxágue, desinfecção, secagem). Tipos de sujeira e métodos de remoção. Classes de microrganismos e níveis de desinfecção. **2. Técnicas de Limpeza de Ambientes Internos:** Sequência operacional (espanação, varrição, lavagem, enxágue e inspeção). Limpeza manual úmida, molhada e seca. Limpeza com máquinas: enceradeira, lavadora e aspirador profissional. Procedimentos específicos para: tetos, paredes, portas, janelas, luminárias, sanitários, pias, ralos, mobiliário cromado, fórmica e inox. Uso de check-lists de inspeção e indicadores de qualidade da limpeza. **3. Limpeza de Áreas Externas e Logradouros:** Prática geral em limpeza pública e coleta de resíduos. Varrição de ruas, praças, calçadas e estacionamentos. Manuseio de sopradores, roçadeiras e outros equipamentos. Noções de drenagem superficial para evitar alagamentos. Prevenção de proliferação de vetores (mosquitos, roedores). **4. Equipamentos, Ferramentas e Produtos de Limpeza:** Identificação, montagem e conservação de equipamentos (vassouras, rodos, mop, baldes espremedores, EPIs). Diluição correta de saneantes conforme FISPQ/rotulagem GHS. Tabelas de compatibilidade química e riscos de misturas. Uso racional de água, energia e produtos químicos (5S aplicado). **5. Segurança do Trabalho e Biossegurança:** Noções de prevenção de acidentes (sinalização, pisos molhados, ergonomia). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC): tipos, uso e manutenção. Normas Regulamentadoras relevantes (NR-06, NR-17, NR-32 para ambientes de saúde, quando aplicável). Armazenagem segura de produtos perigosos. Rotas de fuga e procedimentos em caso de incêndio (uso de extintores). **6. Conservação e Manutenção de Bens e Instalações:** Limpeza e conservação de móveis, pisos, forros e fachadas. Pequenos reparos hidráulicos e elétricos de baixa complexidade (troca de lâmpadas, desentupimento simples). Controle de pragas e manutenção preventiva de áreas verdes. Noções de pintura e pequenos retoques para conservação predial. **7. Gestão Ambiental e Sustentabilidade:** Destinação do lixo: coleta seletiva, recicláveis, orgânicos e resíduos perigosos. Armazenagem temporária, compactação e transporte interno de resíduos. Jardinagem: preparo do solo, plantio, poda e uso de EPIs agrícolas. *Conservação de recursos naturais e combate ao desperdício.* Princípios de educação ambiental e participação comunitária. **8. Serviços de Copa e Apoio:** Noções de preparo de bebidas quentes e frias (café, chás, sucos). Higiene de utensílios, louças e áreas de copas. Armazenagem segura de gêneros alimentícios. Controle de porcionamento, validade e etiquetagem ("First In, First Out"). **9. Logística de Materiais e Controle de Estoques:** Recebimento, conferência e armazenagem de produtos de limpeza e descartáveis. Inventário rotativo e ponto de ressuprimento. Registro de consumo e relatórios (ficha-kardex ou sistema informatizado). Noções de PEPS/UEPS e boas práticas de almoxarifado. **10. Relações Interpessoais e Atendimento:** Ética, disciplina e bom trato com o patrimônio público. Comunicação respeitosa com superiores, colegas e usuários. Trabalho em equipe, diversidade e inclusão. Gestão de conflitos e técnicas básicas de atendimento ao público. **11. Noções de Primeiros Socorros:** Avaliação inicial da vítima e acionamento do socorro especializado (SAMU/193). Controle de hemorragias e imobilização provisória. Manobras em engasgo e posição lateral de segurança. Reconhecimento de sinais de choque térmico e intoxicação química.

20.1.6 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Procedimentos e técnicas para realização de atividades descritas nas atribuições.

1. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997): princípios e normas gerais. Sinalização viária: tipos de placas, marcas viárias e semáforos. Regras de circulação e conduta. Infrações de trânsito: classificação, penalidades e medidas administrativas. Documentação obrigatória do condutor e do veículo. Legislação sobre transporte de passageiros e cargas. Direção defensiva e comportamento no trânsito. Lei Seca (Lei nº 11.705/2008) e suas implicações.

2. Direção defensiva e segurança no trânsito: Conceitos e princípios da direção defensiva. Técnicas de prevenção de acidentes. Fatores de risco: imprudência, condições da via e do veículo, uso de álcool e substâncias psicoativas. Direção em condições adversas: chuva, neblina, ventos fortes e vias escorregadias. Distância de segurança e tempo de reação. Atitudes e comportamento seguro no trânsito. Direção preventiva e corretiva em situações de emergência. Condições adversas; como evitar acidentes; Cuidados com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação.

3. Mecânica básica e manutenção veicular: Noções básicas de mecânica automotiva. Inspeção e manutenção preventiva de veículos. Sistema de freios, suspensão, arrefecimento, transmissão e elétrico. Pneus: calibragem, desgaste e rodízio. Combustíveis e lubrificantes: tipos e cuidados. Diagnóstico de falhas comuns e providências necessárias. Procedimentos em caso de pane mecânicas e elétricas. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento.

4. Primeiros socorros no trânsito: Noções básicas de primeiros socorros. Atendimento a vítimas de acidentes de trânsito. Procedimentos de emergência: sangramento, fraturas, desmaios, paradas cardiorrespiratórias. Sinalização e isolamento do local do acidente. Contato com serviços de emergência (Samu, Bombeiros, Polícia). Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima.

5. Código de conduta e relacionamento interpessoal: Ética e responsabilidade profissional do motorista. Atendimento ao público e cordialidade no serviço. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal. Postura profissional e zelo pelo patrimônio público. Resolução de conflitos no trânsito e comportamento adequado. O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão.

6. Meio ambiente e transporte sustentável: Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; Impactos ambientais dos veículos automotores. Uso consciente de combustíveis e redução da poluição. Legislação ambiental e inspeção veicular. Práticas sustentáveis no transporte de pessoas e cargas.

6. Leituras sugeridas:

Departamento de Trânsito do Distrito Federal Manual de Obtenção da CNH /Departamento de Trânsito do Distrito Federal.– Brasília: Detran/DF, 2019. 196 p. Disponível em: https://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf

Apostilas Denatran – Detran/SP. <https://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/portaldetran/detran/sa-educacao/sa-apostilas+denatran/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

20.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
MOTORISTA
TÉCNICA EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- 20.2.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Textualidade, coesão, coerência, argumentação.
- 20.2.2 [MA] MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Equação do 1º, 2º e 3º graus. Sistemas de equações. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Trigonometria. Média aritmética e geométrica. Funções. Análise de gráficos. Área de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Resolução de problemas. Raciocínio lógico.
- 20.2.3 [CG] CONHECIMENTOS GERAIS:** **1. Vida em Sociedade:** Fatos e Notícias Locais, Nacionais e Internacionais; Meios de comunicação de massa: jornais, rádios, Internet e televisão. **2. Cultura e Sociedade:** Música, Literatura, Artes, Arquitetura, Transporte, Economia, Segurança, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais. Mídia: rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. **3. Descobertas e Inovações Científicas:** Avanços científicos e tecnológicos na atualidade; Impactos dessas inovações na sociedade contemporânea. **4. Meio Ambiente e Cidadania:** Problemas Ambientais; Desenvolvimento Sustentável; Ecologia e suas inter-relações; Políticas Públicas Ambientais; Aspectos Locais e Globais: impactos ambientais e soluções. **5. Saúde e Qualidade de Vida:** Prevenção de Doenças; Alimentação Saudável; Aspectos fundamentais sobre saúde; Noções de primeiros socorros; Segurança Pessoal; **6. Relações Interpessoais:** Convivência no ambiente de trabalho - Com superiores, colegas de trabalho e público; Bom trato com bens públicos; Ética no Trabalho. **7. História e Geografia:** História Brasileira. Geografia Brasileira. **8. Tópicos Adicionais:** Democracia e Cidadania: participação política e direitos civis. Diversidade Cultural: convivência com diferentes culturas e grupos sociais. Tecnologias Emergentes: inteligência artificial, biotecnologia, nanotecnologia. Economia Global: crises econômicas e suas repercussões no Brasil e no mundo. Política Internacional: relações diplomáticas, conflitos e acordos globais. Desafios e Oportunidades em Educação: novas metodologias e a transformação digital no ensino. **9. História e Geografia do Município:** 9.1. História do Município: Fundação e origem - Data de fundação, primeiros habitantes, e o contexto histórico da formação do município. Papel de figuras históricas locais. Evolução política e administrativa: Criação do município e sua evolução política. Processos de emancipação. Eventos históricos significativos. Desenvolvimento econômico e social ao longo do tempo. Aspectos Culturais e Sociais: Patrimônio histórico e cultural. Identidade local. 9.2. Geografia do Município: Localização geográfica. Divisão territorial. População e demografia. A diversidade étnica e social da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

Economia local. Infraestrutura e serviços públicos. Problemas e desafios geográficos locais. Preservação e turismo. **10. Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município.

20.2.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

20.2.5 CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

01. Fundamentos da Educação Inclusiva: Concepções de inclusão escolar e educação especial. Barreiras à aprendizagem e participação (físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais). Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Políticas públicas brasileiras de inclusão (histórico e diretrizes atuais). / **02. Desenvolvimento Humano e Deficiência:** Principais teorias do desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo. Classificação das deficiências (intelectual, física, sensorial, múltiplas) e suas implicações funcionais. Indicadores de atraso no desenvolvimento e sinais de alerta. Estimulação precoce e estratégias de promoção da autonomia. / **03. Cuidados Pessoais e Saúde:** Rotinas de higiene pessoal: banho, troca de fraldas, uso do vaso sanitário, escovação dental. Prevenção de lesões por pressão e posicionamento adequado. Alimentação assistida: técnicas de preparo, oferta, dieta branda e espessantes. Administração de medicamentos via oral e tópica (conceitos, cuidado com prescrições). Noções de biossegurança, controle de infecção e descarte de materiais. / **04. Primeiros Socorros e Segurança:** Avaliação inicial da cena e do estado da vítima. Suporte Básico de Vida (SBV) para crianças e adolescentes. Atendimento a quedas, convulsões, engasgos, hipoglicemia, reações alérgicas. Pequenos curativos e contenção de hemorragias. Plano de evacuação em emergências e procedimentos em passeios externos. / **05. Comunicação e Relações Interpessoais:** Princípios de comunicação assertiva e escuta ativa. Mediação entre aluno, família e equipe escolar. Estratégias de comunicação alternativa/aumentativa. Inteligência emocional e manejo de conflitos. / **06. Práticas Pedagógicas de Apoio:** Adaptação e organização do material escolar. Técnicas de “copying” e mediação escritural/leitura. Auxílio em atividades de vida diária na rotina pedagógica. Estímulo à participação ativa e à autonomia do aluno em sala de aula. Recursos didáticos acessíveis e uso de tecnologias assistivas. / **07. Mobilidade, Acessibilidade e Ergonomia:** Transferência de cadeira de rodas, cama, chão e sanitário. Uso seguro de próteses, órteses e equipamentos de apoio. Sinalização, rampas, corrimãos e mobiliário escolar adaptado. / **08. Legislação, Direitos e Ética Profissional:** Constituição Federal (art. 205 a 214) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990). Normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050). Sigilo profissional, proteção de dados e LGPD na escola. Redes de Atenção à Saúde: Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência/ Ana Emilia Figueiredo de Oliveira; Paola Trindade Garcia (Org.). - São Luís: EDUFMA, 2017. / **09. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Planejamento:** Papel do cuidador no Projeto Político-Pedagógico (PPP). Interação com professores, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e nutricionistas. Participação em reuniões de estudo de caso e elaboração de Relatórios de Acompanhamento. Avaliação e reavaliação contínua de planos individualizados de atendimento. / **10. Documentação, Relatórios e Tecnologias Digitais:** Registro diário de ocorrências, evolução e comportamento. Elaboração de relatórios técnicos descritivos. Ferramentas digitais de acompanhamento (planilhas, aplicativos de comunicação escolar). Boas práticas de organização e arquivamento seguro de documentos.

20.2.6 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. Legislação de Segurança Pública: Constituição Federal: arts. 5º (direitos fundamentais) e 144 §8º. **2. Noções de segurança patrimonial:** Conceitos de patrimônio público na saúde (equipamentos médico-hospitalares, insumos, medicamentos, prontuários). Conceito de patrimônio público: bens móveis, imóveis, equipamentos médico-hospitalares e documentos. Princípios de vigilância preventiva: dissuasão, visibilidade, rotina de rondas, postura e comunicação. Tipos de ameaça (furto, vandalismo, invasão, uso indevido de áreas) e técnicas de prevenção. Procedimentos de revista, conferência de objetos e acompanhamento de prestadores de serviço. **3. Proteção do Patrimônio e Procedimentos de Ronda:** Técnicas de vigilância fixa, patrulhamento a pé e motorizado em áreas assistenciais (enfermarias, pronto-atendimento, áreas externas). Sistemas de controle de acesso, credenciamento, videomonitoramento e alarmes. Atuação em eventos críticos: tumultos, manifestações, furtos, depredação, desastres internos. Elaboração de Relatório de Ocorrência e cadeia de custódia de evidências. Elaboração de roteiros de ronda (pontos críticos, horários, frequência). Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

por rádio, telefone institucional e aplicativos internos. **4. Primeiros Socorros e Situações de Emergência:** Avaliação inicial da cena, biossegurança e acionamento de apoio (SAMU, Bombeiros). Suporte Básico de Vida (RCP, uso de DEA, desobstrução de vias aéreas). Controle de hemorragias, fraturas e imobilizações de urgência até chegada do resgate. Noções de prevenção e combate a incêndios - Classes de fogo, tipos de extintor e uso correto. Sinalização de rotas de fuga, pontos de encontro e procedimentos de evacuação de pacientes. Participação em Simulados de Abandono e Planos de Contingência hospitalar. Noções de primeiros procedimentos em vazamentos de oxigênio, pane de elevador ou queda de energia. Procedimentos de lockdown hospitalar e gerenciamento de pânico. Norma Regulamentadora 32: riscos biológicos, químicos, ergonômicos e mecânicos. **5. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Uso Progressivo da Força:** Graduação do uso da força; dispositivos letais e não-letais. Abordagens e revistas pessoais/material hospitalar respeitando direitos fundamentais. Condução e custódia de suspeitos dentro do ambiente de saúde. Coordenação com Polícia Militar, Civil e Bombeiros em operações conjuntas. Mediação de conflitos, comunicação não-violenta e técnicas de contenção verbal. **6. Ética, Disciplina e Serviço Público:** Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência – art. 37 CF). Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1.171/1994) e normas municipais correlatas. Responsabilidades civil, penal e administrativa do guarda; procedimentos disciplinares. Sigilo funcional e proteção de informações estratégicas. **7. Noções de Informática e Radiocomunicação aplicada à Segurança:** Sistemas de registro digital de ocorrências, protocolos de comunicação interna. Conceitos de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade. Operação de softwares de videomonitoramento e controle de acesso. Operação de computadores para registro de ocorrências básicas (editor de texto, planilhas, e-mail institucional). Navegação em sistemas de videomonitoramento (CFTV) e alarmes. Uso correto de rádios VHF/UHF: códigos operacionais, disciplina de transmissão e registro de chamadas. **8. Segurança do Trabalho e Ergonomia:** Prevenção de acidentes típicos da atividade de vigilância: quedas, esforços repetitivos, postura em pé prolongada. Noções de ergonomia em turnos noturnos e rodízio de postos. CIPA e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou PGR no serviço público. **9. Legislação Municipal e Conhecimentos Locais:** Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde e diretrizes relacionadas à segurança patrimonial. Geografia urbana básica: bairros, unidades de saúde, vias de acesso estratégicas e roteiros de ronda.

20.2.7 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS

1. Fundamentos Pedagógicos das Artes Marciais: Princípios educativos das artes marciais (disciplina, respeito, autocontrole). Métodos de ensino progressivo: demonstração, repetição e aplicação. Aprendizagem baseada em jogos e situações-problema para crianças e adolescentes. Avaliação formativa e somativa do desempenho técnico-tático. Adaptação de conteúdos para diferentes faixas etárias e níveis de experiência. **2. Planejamento e Organização Didático-Pedagógica:** Elaboração de planos de aula semanais e mensais. Integração com a proposta pedagógica do projeto social/esportivo. Definição de metas de curto, médio e longo prazo. Uso de indicadores de rendimento (frequência, progressão técnica, valores comportamentais). Registro em diário de classe e relatórios de acompanhamento. **3. Técnicas, Táticas e Regras das Modalidades:** Bases técnicas (postura, deslocamento, golpes, defesas, projeções, imobilizações). Estratégias táticas: distância, timing, transições e contra-ataques. Regulamentos oficiais das federações (kimono/farda, áreas de combate, pontuação, penalidades). Princípios de arbitragem e interpretação de regras para conduzir festivais internos. Atualizações normativas e adaptações para projetos educacionais não competitivos. **4. Ciências do Esporte Aplicadas:** Noções de anatomia funcional e fisiologia do exercício. Planejamento de aquecimento, alongamento e volta à calma. Treinamento motor para equilíbrio, força, agilidade e flexibilidade. Prevenção de lesões e protocolos de retorno gradual à prática. Nutrição básica e hidratação para jovens praticantes. **5. Segurança, Biossegurança e Primeiros Socorros:** Avaliação de riscos no tatame/sala de aula: espaço, piso, materiais. Procedimentos em casos de contusões, luxações e sangramentos. Aplicação do Protocolo PRICE (Proteção, Repouso, Gelo, Compressão, Elevação). Normas de higiene de equipamentos (tatames, luvas, protetores). Plano de evacuação e rotas de fuga em emergências. **6. Gestão do Núcleo e Materiais:** Organização física do espaço: dimensões mínimas, ventilação e iluminação. Inventário, conservação e reposição de materiais esportivos. Gestão de uniformes: tamanhos, higienização e rodízio. Controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

frequência e indicadores de participação. Relatórios de desempenho e prestação de contas ao coordenador. **7. Ética, Legislação e Inclusão:** Código de Ética do Profissional de Educação Física (CONFEF). Lei Federal nº 9.696/1998 e exigências do CREF. Direitos da Criança e do Adolescente (ECA) em projetos esportivos sociais. Políticas de prevenção ao assédio, bullying e discriminação. Diretrizes de inclusão de praticantes com deficiência ou necessidades específicas. **8. Relações Interpessoais e Comunicação:** Liderança situacional e motivação de grupos heterogêneos. Feedback construtivo: técnicas de correção sem constrangimento. Mediação de conflitos entre alunos e construção de clima de cooperação. Comunicação clara com pais, responsáveis e equipe multidisciplinar. Participação em reuniões, elaboração de relatórios e apresentações de resultados. **9. Monitoramento, Avaliação e Melhoria Contínua:** Ferramentas de coleta de dados (check-lists, rubricas, questionários). Análise de resultados internos e externos (avaliações institucionais). Ciclo PDCA aplicado ao ensino: planejar, executar, checar e agir. Tomada de decisão baseada em evidências para ajustes pedagógicos. Produção de relatórios analíticos para a coordenação e patrocinadores. **10. Responsabilidade Socioambiental:** Princípios de sustentabilidade no uso de materiais (reaproveitamento de tatames, uniformes). Sensibilização dos alunos para cuidados com o espaço físico e recursos. Ações comunitárias e eventos de integração (mostras, festivais, campanhas solidárias).

20.2.8 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

1. Fundamentos de Informática: Conceitos básicos de informática: hardware, software e periféricos; Tipos de computadores e dispositivos móveis; Sistemas operacionais: Windows, Linux e suas principais funcionalidades; Conceitos de arquivos, diretórios, armazenamento e organização de dados. **2. Pacote Office e Ferramentas de Escritório: Microsoft Word / Writer (LibreOffice):** formatação, tabelas, estilos, mala direta. **Microsoft Excel / Calc:** fórmulas básicas, funções, gráficos, planilhas, filtros e tabelas. **Microsoft PowerPoint / Impress:** criação de apresentações, transições, design de slides. Google Docs, Planilhas e Apresentações (funcionalidades básicas). **3. Internet, Redes e Comunicação:** Navegadores e boas práticas de navegação; Correio eletrônico: estrutura, envio, recebimento e anexos; Segurança na internet: antivírus, phishing, boas práticas de uso; Noções básicas de redes: tipos (LAN, WAN), protocolos, IP, wi-fi. **4. Manutenção Básica de Computadores:** Montagem e desmontagem de computadores; Instalação e atualização de sistemas operacionais e programas; Diagnóstico e solução de problemas simples de hardware e software; Cuidados com energia, poeira, calor e descarte adequado de componentes. **5. Didática e Metodologia de Ensino:** Princípios básicos da didática voltada à educação profissional; Planejamento de aulas e estratégias para ensino de informática; Avaliação da aprendizagem: métodos e instrumentos; Recursos pedagógicos digitais e não digitais. **6. Tecnologias Educacionais:** Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA); Ferramentas colaborativas (Google Sala de Aula, Moodle, Microsoft Teams, etc.); Jogos e softwares educativos voltados à informática básica; Inclusão digital: acessibilidade e tecnologias assistivas. **7. Segurança, Higiene e Proteção Ambiental:** Práticas de segurança no uso de equipamentos eletrônicos; Cuidados com ergonomia e higiene no ambiente de informática; Sustentabilidade no descarte e reaproveitamento de equipamentos e resíduos eletrônicos; Normas de segurança no trabalho (NR-17 – ergonomia). **8. Registro e Organização de Documentação Escolar:** Preenchimento de diários de classe e listas de presença; Relatórios de desempenho e frequência dos alunos; Organização de arquivos físicos e digitais; Ética e sigilo profissional na gestão de informações escolares. **9. Legislação e Políticas Públicas Relacionadas à Educação Profissional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) – noções gerais; Educação profissional e tecnológica: objetivos e fundamentos; Diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional e tecnológica; Direitos dos estudantes e deveres do educador. **10. Comunicação e Relacionamento Interpessoal:** Comunicação oral e escrita no ambiente educacional; Relações interpessoais no ambiente escolar; Trabalho em equipe e cooperação entre docentes, alunos e comunidade; Resolução de conflitos e mediação no ambiente educativo.

20.2.9 MOTORISTA

Procedimentos e técnicas para realização de atividades descritas nas atribuições.

1. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997): princípios e normas gerais. Sinalização viária: tipos de placas, marcas viárias e semáforos. Regras de circulação e conduta. Infrações de trânsito: classificação, penalidades e medidas administrativas. Documentação obrigatória do condutor e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

veículo. Legislação sobre transporte de passageiros e cargas. Direção defensiva e comportamento no trânsito. Lei Seca (Lei nº 11.705/2008) e suas implicações.

2. Direção defensiva e segurança no trânsito: Conceitos e princípios da direção defensiva. Técnicas de prevenção de acidentes. Fatores de risco: imprudência, condições da via e do veículo, uso de álcool e substâncias psicoativas. Direção em condições adversas: chuva, neblina, ventos fortes e vias escorregadias. Distância de segurança e tempo de reação. Atitudes e comportamento seguro no trânsito. Direção preventiva e corretiva em situações de emergência. Condições adversas; como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação.

3. Mecânica básica e manutenção veicular: Noções básicas de mecânica automotiva. Inspeção e manutenção preventiva de veículos. Sistema de freios, suspensão, arrefecimento, transmissão e elétrico. Pneus: calibragem, desgaste e rodízio. Combustíveis e lubrificantes: tipos e cuidados. Diagnóstico de falhas comuns e providências necessárias. Procedimentos em caso de panes mecânicas e elétricas. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento.

4. Primeiros socorros no trânsito: Noções básicas de primeiros socorros. Atendimento a vítimas de acidentes de trânsito. Procedimentos de emergência: sangramento, fraturas, desmaios, paradas cardiorrespiratórias. Sinalização e isolamento do local do acidente. Contato com serviços de emergência (Samu, Bombeiros, Polícia). Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima.

5. Código de conduta e relacionamento interpessoal: Ética e responsabilidade profissional do motorista. Atendimento ao público e cordialidade no serviço. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal. Postura profissional e zelo pelo patrimônio público. Resolução de conflitos no trânsito e comportamento adequado. O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão.

6. Meio ambiente e transporte sustentável: Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; Impactos ambientais dos veículos automotores. Uso consciente de combustíveis e redução da poluição. Legislação ambiental e inspeção veicular. Práticas sustentáveis no transporte de pessoas e cargas.

6. Leituras sugeridas:

Departamento de Trânsito do Distrito Federal Manual de Obtenção da CNH /Departamento de Trânsito do Distrito Federal.– Brasília: Detran/DF, 2019. 196 p. Disponível em: https://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf

Apostilas Denatran – Detran/SP. <https://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/portaldetran/detran/sa-educacao/sa-apostilas+denatran/>

20.2.10 TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Procedimentos e técnicas para realização de atividades descritas nas atribuições.

Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Central de materiais e esterilização RDC 15; Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Atribuições na saúde pública; didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle e notificação das infecções relacionada à assistência à saúde; Biossegurança NR 32; Administração de medicamentos protocolo de segurança (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras por pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Protocolo para cirurgia segura; Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência – (RUE) corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil (Rede Cegonha e Projeto Canguru): Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da (Prevalentes a Infância; Crescimento e desenvolvimento Infantil) Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de frios; Atenção à saúde da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente) do ECA, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Programa Integral da Saúde do idoso (Estatuto do Idoso); Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS e (Programa Fique Sabendo –Para o Estado de São Paulo); Vigilância epidemiológica e Sanitária; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Guia prático – técnicas de enfermagem / Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

20.2.11 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Fundamentos e Legislação de SST: *Histórico da SST:* Evolução mundial e brasileira; criação do SESMT; impacto social e econômico dos acidentes. CLT arts. 162-165; Lei 6.514/1977. *Sistema Normativo:* Portaria 3214/1978 (Normas Regulamentadoras); estrutura e campo de aplicação das NR 1 a 38, com ênfase em: NR-01 (GRO / PGR, versão 2025). NR-04 (SESMT, redação 2024). NR-05 (CIPA), NR-06 (EPI), NR-07 (PCMSO), NR-09 (Avaliação de Riscos Ocupacionais), NR-15 (Limites de Tolerância), NR-17 (Ergonomia), NR-18 (Construção), NR-23 (Proteção contra Incêndios), NR-32 (Saúde), NR-35 (Trabalho em Altura), NR-37 (Plataformas) e NR-38 (Limpeza Urbana, em vigor desde 02 / 01 / 2024). Portarias MTP; Dec. 10.854/2021 (consolidação trabalhista). Interfaces externas: Código Civil (responsabilidade), Lei 8.213/1991 (CAT), eSocial (evento S-2210). **2. Gestão de Riscos e Prevenção de Perdas:** Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): inventário, plano de ação e monitoramento. Observação planejada, APR, FMEA/AMFE, HAZOP. Custos diretos e indiretos dos acidentes; métodos de cálculo e indicadores (TF, TG, IPR). Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e investigação de acidentes (árvore de causas, Diagrama de Ishikawa). Programas de educação sanitária: SIPAT, Diálogo Diário de Segurança (DDS). **3. Higiene Ocupacional:** **Agentes físicos:** ruído (NR-15 Anexo I), vibrações, radiações ionizantes e não-ionizantes, conforto térmico, iluminação (NR-17 & NR-15 Anexo 5). **Agentes químicos:** poeiras, fumos, névoas, vapores, gases (via inalação, pele e ingestão). Limites de tolerância (TLV-ACGIH, NR-15). **Agentes biológicos:** classificação, medidas de controle, vacinação e PCMSO. Ventilação industrial, exaustão localizada, EPI x EPC. **4. Ergonomia:** Princípios, análise de demanda e análise ergonômica do trabalho (AET). LER/DORT, estresse térmico, fadiga visual e física. Organização do trabalho, pausas, layout, cores e iluminação. **5. Prevenção e Combate a Incêndios:** Teoria do fogo, classes de incêndio e triângulo/tetraedro do fogo. Extintores: tipos, inspeção e uso prático; hidrantes, sprinklers, detecção e alarme. NR-23, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros (ex.: IT 17/2024 – Brigada de Incêndio). Plano de abandono de área, rotas de fuga e sistemas de emergência. **6. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais:** Avaliação primária (ABC), sinais vitais e suporte básico de vida. Procedimentos em casos de desmaios, queimaduras, fraturas, hemorragias, intoxicações. Transporte de acidentados e comunicação de emergência. Doenças profissionais e do trabalho: pneumoconioses, PAIR, dermatites, LER/DORT. **7. Meio Ambiente, Resíduos e Saneamento:** Saneamento básico: água, esgoto, controle de vetores. Gestão de resíduos sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010); classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

NBR 10004; NR-38 para limpeza urbana. Armazenamento, segregação, coleta, transporte e destinação final. Aspectos de sustentabilidade, economia circular e ISO 14.001. **8. Estatística e Indicadores de SST:** Coleta, organização e análise de dados (taxas, gráficos de controle). Dashboard de SST: KPIs, KRI, relatórios mensais. Elaboração de relatórios técnicos, Laudos e LTCAT. **9. Programas Educativos e Cultura de Segurança:** Metodologias ativas de treinamento (andragogia, microlearning). Campanhas permanentes de prevenção e saúde mental. Comunicação interna: murais, aplicativos corporativos, análise de feedback. **10. Referências Complementares:** Portaria MTP Nº 2.318/2022 – nova redação da NR-4 (SESMT). Portaria MTE Nº 672/2023 – consolida procedimentos de SST. ABNT NBR 14276/2020 – Brigada de Incêndio; NBR 16401 – Climatização. Normas da Fundacentro e Guias da ANVISA para resíduos de serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

20.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

CONTADOR
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO CARDIOLOGISTA
MÉDICO DO TRABALHO
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO PLANTONISTA
MÉDICO PSIQUIATRA
PEB I - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PEB II - ARTES
PEB II - INGLÊS
PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA
PEB II - MATEMÁTICA
PSICOPEDAGOGO
TERAPEUTA OCUPACIONAL

- 20.3.1 [LP] LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética e fonologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e sentido. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Colocação pronominal. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Tipos de discurso: direto, indireto e livre.
- 20.3.2 [MR] MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.
- 20.3.3 [CG] CONHECIMENTOS GERAIS:** **1. Vida em Sociedade:** Fatos e Notícias Locais, Nacionais e Internacionais; Meios de comunicação de massa: jornais, rádios, Internet e televisão. **2. Cultura e Sociedade:** Música, Literatura, Artes, Arquitetura, Transporte, Economia, Segurança, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais. Mídia: rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. **3. Descobertas e Inovações Científicas:** Avanços científicos e tecnológicos na atualidade; Impactos dessas inovações na sociedade contemporânea. **4. Meio Ambiente e Cidadania:** Problemas Ambientais; Desenvolvimento Sustentável; Ecologia e suas inter-relações; Políticas Públicas Ambientais; Aspectos Locais e Globais: impactos ambientais e soluções. **5. Saúde e Qualidade de Vida:** Prevenção de Doenças; Alimentação Saudável; Aspectos fundamentais sobre saúde; Noções de primeiros socorros; Segurança Pessoal; **6. Relações Interpessoais:** Convivência no ambiente de trabalho - Com superiores, colegas de trabalho e público; Bom trato com bens públicos; Ética no Trabalho. **7. História e Geografia:** História Brasileira. Geografia Brasileira. **8. Tópicos Adicionais:** Democracia e Cidadania: participação política e direitos civis. Diversidade Cultural: convivência com diferentes culturas e grupos sociais. Tecnologias Emergentes: inteligência artificial, biotecnologia, nanotecnologia. Economia Global: crises econômicas e suas repercussões no Brasil e no mundo. Política Internacional: relações diplomáticas, conflitos e acordos globais. Desafios e Oportunidades em Educação: novas metodologias e a transformação digital no ensino. **9. História e Geografia do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

Município: 9.1. História do Município: Fundação e origem - Data de fundação, primeiros habitantes, e o contexto histórico da formação do município. Papel de figuras históricas locais. Evolução política e administrativa: Criação do município e sua evolução política. Processos de emancipação. Eventos históricos significativos. Desenvolvimento econômico e social ao longo do tempo. Aspectos Culturais e Sociais: Patrimônio histórico e cultural. Identidade local. 9.2. Geografia do Município: Localização geográfica. Divisão territorial. População e demografia. A diversidade étnica e social da população. Economia local. Infraestrutura e serviços públicos. Problemas e desafios geográficos locais. Preservação e turismo. **10. Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município.

20.3.4 [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

20.3.5 CONTADOR

1 – Fundamentos de Contabilidade Geral: Estrutura conceitual (CPC/IFRS). Sistema de partidas dobradas, livros e ciclos contábeis. Demonstrações: BP, DRE, DMPL, DFC, DVA, Notas Explicativas. Mensuração de ativos e passivos; PL; análise vertical/horizontal, índices e fluxos de caixa x lucro. **2 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP):** Conceito, objeto, regime de competência. Princípios, campo de aplicação e NBC T 16 / NBC TSP 1-18. MCASP 9.ª ed./2024: PCASP, Matriz de Saldos Contábeis, Tabela de Eventos. Estágios da receita e da despesa; restos a pagar; suprimimento de fundos; dívida ativa; operações de crédito. Variações patrimoniais ativas/passivas; depreciação, amortização, exaustão, provisões, contingências. DCASP (BF, BO, BP, Balanço Patrimonial, DVP). Procedimentos de encerramento do exercício e conformidades contábil/gerencial. **3 – Planejamento e Orçamento Público:** Princípios orçamentários; ciclo PPA-LDO-LOA; créditos adicionais. Classificações da receita/despesa; fontes, categorias, elementos. Indicadores fiscais: resultado primário/nominal, limites de despesa, pessoal e endividamento. Cronograma de execução, metas de arrecadação, RREO, RGF. Custos de serviços públicos (Port. STN 448/2021). **4 – Licitações, Contratos e Parcerias:** Lei 14.133/2021: fases, modalidades, critérios de julgamento, contratação direta, matriz de riscos, garantias, sanções e gestão contratual. Dispensa e inexigibilidade; pregão eletrônico (Decr. 10.024/2019). Convênios, contratos de repasse, termos de fomento/colaboração (+Brasil). PPP (Lei 11.079/2004) e concessões comuns (Lei 8.987/1995). Papel do contador nos empenhos, liquidações e prestações de contas. **5 – Gestão Patrimonial, Bens e Almoxarifado:** Bens de uso especial, dominiais e de uso comum; almoxarifado e inventário. Avaliação (custo, valor justo, VNR); reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização, exaustão, baixa e alienação. Gestão de bens móveis, imóveis e intangíveis no sistema patrimonial. **6 – Controladoria, Auditoria e Governança:** Estrutura de governança, linhas de defesa, COSO-ERM e compliance. Auditoria governamental: normas da INTOSAI (ISSAI) e NBC TI 01-02; planejamento, execução e relatório. Controladoria: conceitos, sistema de informações contábeis-gerenciais, indicadores de desempenho, dashboards. Conformidade de gestão e contábil; Tomada & Prestação de Contas. **7 – Responsabilidade Fiscal e Transparência:** Limites LRF: despesa de pessoal, dívida, garantias, operações de crédito. Avaliação de impacto orçamentário-financeiro, renúncia de receita, compensação. Portais da Transparência (LC 131/2009) e LAI (Lei 12.527/2011). Controles do Tribunal de Contas e Sistema AUDESP/SICONFI. **8 – Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade:** (Excel avançado: Power Query, Power Pivot). Business Intelligence (Power BI); RPA em rotinas contábeis; Segurança da informação: LGPD, certificação digital ICP-Brasil; E-Social, EFD-Reinf, NFS-e Padrão Nacional. **9 – Matemática Financeira e Estatística:** Juros simples/compostos, equivalência de taxas, séries uniformes, amortização e avaliação de investimentos (VPL, TIR). Estatística descritiva e inferencial aplicada à análise fiscal e contábil. **10 – Gestão Pública Contemporânea & ESG:** Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP) – versão 2014 e evoluções CAF-BR. Visão sistêmica, inovação, transformação digital e dados abertos. Agenda 2030, ODS e práticas ESG no setor público. **11 – Ética e Responsabilidade Profissional:** Código de Ética Profissional do Contador (Res. CFC 1.307/2010). Responsabilidade civil, penal e administrativa.

20.3.6 FONOAUDIÓLOGO

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (na prática fonoaudiológica): Anatomia dos órgãos da fala (lábios, língua, faringe, laringe, cavidade bucal, entre outros); Anatomia do sistema auditivo (ouvido externo, médio e interno); Funções fisiológicas da fala e audição. **7. Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição:** Distúrbios e disfunções nos órgãos da fala e audição; Alterações e doenças que afetam a produção e recepção de sons e linguagem. **8. Patologia do Sistema Nervoso Central (SNC):** Encefalopatias não progressivas: malformações do SNC que não evoluem com o tempo; Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral): Implicações no desenvolvimento da linguagem e comunicação; Disartrias: Distúrbios motores da fala devido a problemas neurológicos; Dispraxias: Dificuldades na coordenação dos movimentos necessários para a fala; Apraxias: Distúrbios da fala com dificuldades na execução dos movimentos necessários para a produção da linguagem; Dislexia: Dificuldade no reconhecimento de palavras, comprometendo a leitura e a escrita. **9. Deficiência Mental e Distúrbios Psiquiátricos:** Impactos no desenvolvimento da comunicação; Distúrbios mentais que afetam a linguagem. **10. Linguística:** Fonética: Estudo dos sons da fala e sua produção; Fonologia: Estudo dos sistemas de sons e sua organização na língua. **11. Desenvolvimento Humano:** Desenvolvimento Físico e Motor: Crescimento físico e habilidades motoras; Desenvolvimento Perceptual e Cognitivo: Processos de percepção e desenvolvimento das funções cognitivas. **12. Classificação das Excepcionalidades:** Excepcionalidades Mentais: Deficiência intelectual e suas implicações no desenvolvimento da linguagem; Excepcionalidades Visuais: Deficiência visual e suas implicações; Excepcionalidades Auditivas: Deficiência auditiva e suas implicações; Excepcionalidades Físicas: Deficiências físicas e sua influência na comunicação. **13. Audiologia:** Avaliação Audiológica Completa: Exames para diagnosticar a acuidade auditiva e problemas relacionados à audição. **14. Linguagem Oral:** Desenvolvimento da Linguagem Oral: Aquisição da fala e linguagem na infância: Contribuições das Principais Teorias Psicolinguísticas: Comportamental (Skinner): A aquisição da linguagem como comportamento aprendido. Construtivista (Piaget): A linguagem como parte do desenvolvimento cognitivo. Inatista (Chomsky): Teoria da gramática universal e da capacidade inata para a linguagem. Sócio-interacionista (Vygotsky): A interação social como fator essencial para o desenvolvimento da linguagem. - Etapas de Aquisição da Linguagem: Fonético-Fonológica: Produção e organização dos sons; Sintática: Formação de frases e estrutura linguística; Semântica: Significados das palavras e frases; Pragmática: Uso da linguagem no contexto social e comunicativo. **15. Linguagem Escrita:** Desenvolvimento da Linguagem Escrita: Aquisição da leitura e da escrita; Contribuições das Teorias Psicolinguísticas: Comportamental (Skinner), Construtivista (Piaget), Inatista (Chomsky); Sócio-interacionista (Vygotsky). Etapas de Aquisição da Linguagem Escrita: Do reconhecimento de letras até a construção de textos. **16. Distúrbios da Comunicação:** Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento: Abordagens terapêuticas para distúrbios na fala, linguagem, audição e comunicação; Técnicas de intervenção e reabilitação fonoaudiológica. **17. Equipe Multidisciplinar e Interdisciplinar:** A instituição e a equipe multi e interdisciplinar: Colaboração entre profissionais de diferentes áreas (fonoaudiologia, psicologia, medicina, educação, etc.). **18. Legislação e Ética:** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

Diretrizes para a organização dos serviços de saúde no Brasil. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001): Regulamentação dos serviços de saúde no SUS. Código de Ética da Profissão Fonoaudiológica: Diretrizes éticas para o exercício da fonoaudiologia

20.3.7 MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **6. Bases Morfofisiológicas:** Anatomia cardíaca e vascular (macro e micro). Fisiologia: ciclo cardíaco, hemodinâmica, bioenergia miocárdica. Fisiopatologia da aterosclerose, hipertrofia, disfunção sistólica/diastólica, remodelamento e arritmogênese. **7. Métodos Diagnósticos e de Estratificação: Não invasivos essenciais:** Eletrocardiografia (12 derivações, repouso e esforço). Radiografia de tórax. Teste ergométrico padronizado e cardiopulmonar. Ecocardiografia transtorácica/transesofágica (incl. strain global longitudinal). Holter de 24-72 h, telemetria e *wearables* (RPM). MAPA e MRPA. **Imagem/funcional avançada:** Ecocardiografia sob estresse (farmacológico/exercício). Medicina nuclear (SPECT/PET de perfusão e viabilidade). Ressonância magnética cardíaca (realce tardio, T1/T2 mapping). Angiotomografia coronária com escore de cálcio e FFR-CT. / **Invasivos:** Cateterismo diagnóstico, FFR/iFR, OCT/IVUS. Mapeamento eletrofisiológico. **8. Prevenção e Saúde Cardiometabólica:** Estratificação global de risco (SCORE2, PCE, QRISK3). Fatores modificáveis (tabaco, dieta, atividade, obesidade, DM2, dislipidemias, inflamação). Terapia hipolipemiante de alto impacto (estatina, ezetimiba, iPCSK9, inclisiran, bempedoic acid). SGLT2 i e agonistas GLP-1 em prevenção CV. **9. Doenças Valvares e Endocárdicas:** Febre reumática (profilaxia secundária) e doença valvar reumática. Degeneração calcífica, prolapso mitral, estenose aórtica bicúspide. Endocardite infecciosa: diagnóstico *Duke-2023* e profilaxia. Intervenções percutâneas: TAVI, MitraClip, edge-to-edge tricúspide, valve-in-valve. Diretrizes ESC/EACTS/ACC-AHA 2021-2024. **10. Doença Arterial Coronária: Síndrome Coronária Crônica (SCC)** – novo conceito e algoritmo de probabilidade pré-test. Síndromes coronarianas agudas (IAM com/s/elevação-ST, MINOCA, SCAD). Doença microvascular e vasoespástica. Estratificação invasiva x não invasiva; revascularização cirúrgica/percutânea guiada por fisiologia/ótica. **11. Hipertensão e Doenças Vasculares:** Diretrizes 2023-24 (AHA/ESC/ISH): metas pressóricas, crises hipertensivas. Doenças da aorta (ANEURISMA, DA) e das artérias periféricas; triagem genética em Marfan/Loeys-Dietz. Tromboembolismo pulmonar agudo/sub-macizo, tromboembolia crônica e hipertensão pulmonar (classificação de 6 grupos, terapias alvo). **12. Miocárdio e Pericárdio:** Miocardites virais, autoimunes, induzidas por imunoterapia. Cardiomiopatias: HCM (guia AHA/ACC 2024), DCM, ARVC, TTR-amiloidose, taquicardiomiopatia. Doenças pericárdicas (aguda, constrictiva, efusão e tamponamento). **13. Arritmias e Dispositivos:** Bradiarritmias, síncope e indicações de marca-passo convencional, leadless e resincronização. Taquiarritmias supraventriculares, FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

(ablação, PFA), flutter, TV/FV e prevenção de morte súbita (CDI subcutâneo). Estratificação de risco pós-IAM, cardiomyopathies, canalopatias (QT longo, Brugada). Monitoramento remoto de CIEDs. **14. Insuficiência Cardíaca e Choque Cardiogênico:** Classificações (HFrEF, HFmrEF, HFpEF) e biomarcadores. Terapia quadrupla básica (ARNI, betabloqueador, MRA, SGLT2i) + ferric carboximaltose, vericiguat. Manejo agudo, choque, dispositivos de assistência ventricular, ECMO, transplante; palliative care. Performance measures ACC/AHA 2024. **15. Interações Cardio-Sistêmicas e Cuidados Críticos:** Doença renal crônica, cardio-oncologia, gestação de risco. Emergências metabólicas, sepse cardiogênica e síndrome pós-parada cardiorrespiratória (ACLS 2025). Ventilação mecânica e interação coração-pulmão; ECMO-VA. **16. Terapêuticas e Procedimentos Transversais:** Farmacologia cardiovascular contemporânea (antitrombóticos, NOACs de última geração, inibidores PCSK9-IV, siRNA). Engenharia genética e terapias celulares experimentais (RNA mensageiro, CAR-T contra fibrose cardíaca). Reabilitação e telemonitoramento cardíaco. **16. Aspectos Éticos, Epidemiológicos e de Saúde Pública:** Equidade no acesso, estratificação social de risco, envelhecimento populacional. Telessaúde, IA para triagem/interpretação de ECG e imagem. Prevenção de burnout e segurança ocupacional do cardiologista.

20.3.8 MÉDICO DO TRABALHO

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Patologias Ocupacionais: Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho: definições, causas, diagnóstico diferencial. Classificação dos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais). Agravos específicos: LER/DORT, PAIR, pneumoconioses, dermatoses, neoplasias ocupacionais.

7. Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Trabalhador: Epidemiologia ocupacional: conceitos, indicadores e fontes de dados. Doenças de notificação compulsória, doenças endêmicas e agravos relacionados ao trabalho (SINAN, CAT-web). Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP). Medidas de exposição no local de trabalho e monitoramento biológico. **8. Imunização e Doenças Imunopreveníveis:** Calendário de imunização ocupacional (hepatite B, tétano, tríplice viral, gripe, COVID-19, raiva etc.). Estratégias de campanha e vigilância pós-vacinação em ambientes de risco. **9. Ergonomia e Organização do Trabalho:** Análise Ergonômica das Atividades (AEA) conforme NR 17 e Manual de Aplicação. Legislação brasileira de ergonomia (NR 17, NR 36, NR 38). Automação, robótica e novos riscos à saúde (fadiga cognitiva, tecnostress). **10. Segurança e Prevenção de Acidentes:** Avaliação de riscos (GRO/PGR), matriz de perigos e controles hierarquizados. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva: seleção, uso, manutenção. Programas de prevenção: SIPAT, DDS, CIPA, campanhas temáticas. **11. Aspectos Legais, Previdenciários e Relações Trabalhistas:** Sistema previdenciário brasileiro: Decreto 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social). Prestações do RGPS (assistência médica, salário-maternidade, pensão, auxílio-acidente). Benefícios por incapacidade: auxílio-doença, aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

por invalidez, aposentadoria especial. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e suas implicações legais. Habilitação e reabilitação profissional. Carência para aposentadorias (idade, tempo de contribuição, especial). Relações trabalhistas, gestão de RH e negociação coletiva em SST. **12. Perícia Médica e Documentação Técnico-Médica:** Perícias administrativas e judiciais: princípios, etapas, elaboração de laudos. Exame clínico e anamnese ocupacional (ASO, PCMSO). Laudos médicos e ambientais integrados (LTCAT, PPP, PGR, PCMAT). Formulários e boletins: atestado de saúde ocupacional, fichas epidemiológicas, relatórios de gestão. **13. Toxicologia e Exposição Ocupacional:** Toxicologia industrial e forense: metais pesados, solventes, agrotóxicos, gases. Monitoramento ambiental x biológico; limites de tolerância (NR 15, ACGIH TLV). Noções de antidotação e protocolos de emergência química. **14. Gestão Ambiental e Saúde do Trabalhador:** Integração de sistemas de gestão (ISO 14001, ISO 45001). Sustentabilidade, economia circular e resíduos perigosos (NR 38, PNRS). Mudanças climáticas e impactos sobre a saúde laboral. **15. Ética e Deontologia Profissional:** Código de Ética Médica (CFM Res. 2.217/2018) e Código de Ética Profissional do Médico do Trabalho (ANAMT). Sigilo, consentimento informado, conflito de interesses e relatórios imparciais.

20.3.9 MÉDICO PEDIATRA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS).

6. Atenção Integral à Criança: Modelo de atenção primária em saúde da criança (Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, Rede de Atenção às Urgências). Linhas de cuidado prioritárias do Programa Crescer Saudável e da PNAB. Vigilância de agravos, abordagem familiar e determinantes sociais. **7. Neonatologia:** Recém-nascido a termo, pré-termo e de risco: avaliação, triagem neonatal ampliada, cuidados imediatos, IHAC. Distúrbios respiratórios, metabólicos e infecciosos do período neonatal. Aleitamento materno: manejo clínico, banco de leite humano, BFHI. **8. Nutrição, Crescimento e Desenvolvimento:** Alimentação no 1.º ano (PNASH 2023) e alimentação complementar saudável. Avaliação antropométrica: curvas WHO/Intergrowth-21st; índices de crescimento linear, velocidade ponderal. Desnutrição, sobrepeso/obesidade e deficiências de micronutrientes (ferro, vitamina D, zinco). Marcos neuromotores, cognitivos e socioemocionais; triagem do TEA e atraso global. **9. Imunizações:** Calendário Nacional de Vacinação (PNI 2025), inclusive vacinas COVID-19 pediátricas. Contraindicações, eventos adversos, imunização de prematuros e imunobiológicos especiais. **10. Hematologia e Distúrbios Metabólicos:** Anemias carenciais e hemolíticas hereditárias; teste do pezinho ampliado. Cetoacidose diabética e outras emergências endócrinas (hipoglicemia neonatal, hipotireoidismo congênito). **11. Gastroenterologia e Nutrição Clínica:** Diarreia aguda (Planos A/B/C OMS) e diarreia crônica (celíaca, pós-infecção, alergia à proteína do leite). Parasitoses intestinais prevalentes e prevenção sanitária. **12. Cardiologia Pediátrica:** Avaliação de sopros, cardiopatias congênitas críticas e não críticas; rastreamento de cardiopatia oculta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

Insuficiência cardíaca, choque cardiogênico, manejo hemodinâmico. Atualizações em reanimação neonatal e RCP pediátrica (AHA/ERC 2025). **13. Pneumologia:** Infecções de vias aéreas superiores, bronquiolite, pneumonia comunitária (diretriz SBP 2024). Asma, fibrose cística e abordagem de paciente com vias aéreas complexas. Interação cardiopulmonar e suporte ventilatório invasivo/não invasivo. **14. Nefrologia e Urologia:** Infecção do trato urinário, malformações congênitas, síndrome nefrótica, HNAs. Avaliação da função renal em crianças críticas, distúrbios hidroeletrólíticos. **15. Reumatologia e Imunologia:** Doenças autoimunes e autoinflamatórias (LES, ARJ, febre periódica), PIMS-TS/ MIS-C pós-COVID-19. Avaliação de vasculites (Kawasaki, IgA). **16. Infectologia e Vigilância Epidemiológica:** Doenças infectocontagiosas prevalentes (rotavírus, dengue, influenza, COVID-19, Zika, chikungunya). Doenças de notificação compulsória (meningites, sarampo, coqueluche, varíola dos macacos, hepatites). Protocolo de vigilância de microcefalia/alterações SNC e infecção congênita. IST de transmissão vertical (sífilis, HIV, hepatites B/C): rastreio, profilaxia e tratamento. **18. Neurologia e Urgências Neurológicas:** Convulsão febril, epilepsias de início infantil, status convulsivo. Avaliação de cefaleia, distúrbios do movimento e ataxias. **19. Dermatologia Pediátrica:** Dermatoses inflamatórias (dermatite atópica), infecciosas (impetigo, molusco) e infesto-parasitárias (escabiose, pediculose). **20. Ortopedia e Cirurgia Pediátrica:** Displasia do desenvolvimento do quadril, pé torto congênito, fraturas típicas e imobilizações. Abdome agudo, hérnia inguinal/incisional, estenose hipertrófica de piloro, apendicite. **21. Emergências e Trauma:** Suporte avançado de vida em pediatria (PALS 2025): choque séptico, hipovolêmico e anafilático. Abordagem da criança politraumatizada (ATLS pediátrico). Prevenção de acidentes (afogamento, quedas, intoxicações) e atendimento inicial. **23. Saúde Mental e Violência:** Violência doméstica, abuso sexual, Síndrome de Maus-tratos; protocolos de notificação. Efeitos do trauma tóxico crônico e intervenção precoce. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). **24. Ética, Legislação e Políticas Públicas:** Consentimento informado, autonomia do adolescente, guarda e adoção. Direitos da criança hospitalizada (Lei 8.069/1990, PNARH). Protocolos de morte encefálica infantil (Res. CFM 2.371/2024).

20.3.10 MÉDICO PLANTONISTA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **6. Organização do Processo de Trabalho na Atenção Básica:** Acolhimento, Produção de Vínculo e Responsabilização; Clínica Ampliada e Princípios da Política Nacional de Humanização. Lei 8.080/90 e 8.142/90 (Sistema Único de Saúde - SUS). Decreto 7.508/11 (Regulamentação da Rede de Atenção à Saúde). Programação de Ações e Construção de Agenda Compartilhada. Educação Permanente na Atenção Básica. **7. Programas e Estratégias na Atenção Básica:** Programa Nacional de Imunização (PNI); Pré-Natal de Baixo Risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

e Rede Cegonha; Rede de Atenção Básica; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ); Educação em Saúde na Atenção Domiciliar; Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS). **8. Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Zika Vírus, Chikungunya, Febre Amarela, Dengue e HPV. - Doenças Infecciosas e Parasitárias: Diagnósticos, Tratamento e Notificações Compulsórias. **9. Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Indicadores Básicos de Saúde; Doenças de Notificação Compulsória. **10. Doenças Causadas por Agentes Biológicos e Ambientais:** Doenças Causadas por Riscos do Meio Ambiente e Agentes Físicos e Químicos; Doenças dos Sistemas Orgânicos. **11. Fundamentos de Medicina Clínica e Áreas Específicas:** Fundamentos de Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria; Fundamentos de Hemoterapia; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. **12. Emergências Médicas:** Emergências Cardiovasculares: Infarto Agudo do Miocárdio, Angina Pectoris, Hipertensão Arterial Sistêmica; Emergências Respiratórias: Pneumonia, Bronco Pneumonia, DPOC; Emergências Neurológicas: Distúrbios Neurológicos Agudos; Emergências Pneumológicas: Distúrbios Respiratórios Agudos; Emergências Metabólicas e Endócrinas; Emergências Gastroenterológicas: Doenças Digestivas Agudas; Emergências em Doenças Infecciosas; Emergências em Estados Alérgicos e Dermatológicos; Emergências em Politraumatizados; Emergências Ortopédicas; Emergências em Feridas e Queimaduras; Emergências Ginecológicas e Obstétricas; Emergências Urológicas; Emergências Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas; Intoxicações Exógenas. **13. Saúde da Família e Humanização na Atenção à Saúde:** Saúde da Família na Busca da Humanização; Ética na Atenção à Saúde; Intervenções Médicas na Internação Domiciliar; Assistência Médica em Domicílio e Visitas Domiciliares; Tratamento de Feridas no Domicílio Controle da Dor no Domicílio; Trabalho em Equipe Multiprofissional; Relacionamento Interpessoal e Comunicação na Equipe. **14. Propedêutica em Clínica Médica:** Abordagem de diagnóstico e investigação clínica. **15. Prevenção e Nutrição:** Prevenção de Doenças e Cuidados Nutricionais; Doenças Nutricionais. **16. Medicamentos e Tratamentos:** Antibióticos, Quimioterápicos e Corticoides. Epidemiologia, Etiologia Clínica, Laboratório e Diagnóstico Diferencial. **17. Doenças do Aparelho Digestivo:** Esofagite, Gastrite e Úlcera Péptica; Doença Intestinal Inflamatória; Cirrose Hepática. **18. Doenças do Aparelho Cardiovascular:** Angina Pectoris; Infarto Agudo do Miocárdio; Hipertensão Arterial Sistêmica. **19. Doenças do Sistema Hematopoiético:** Anemia, Leucoses, Linfomas. **20. Doenças do Sistema Renal:** Infecções do Trato Urinário; **21. Doenças do Aparelho Respiratório:** Pneumonia, Bronco Pneumonia e DPOC

20.3.11 MÉDICO PSIQUIATRA

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **6. Transtornos Neurocognitivos:** Delirium (agudo, hiper/hipoativo) e estados confusionais. Transtornos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

neurocognitivos maiores e leves (demências). Transtornos amnésicos induzidos por substância ou condição médica. Avaliação de comprometimento cognitivo e reabilitação neuropsiquiátrica. **7. Transtornos Psicóticos:** Esquizofrenia e espectro esquizofreniforme/esquizoafetivo. Transtorno delirante persistente, psicótico breve e induzido (folie à deux, substâncias). Espectro catatônico e manejo de emergência. **8. Transtornos por Uso de Substâncias e Comportamentos Aditivos:** Epidemiologia, neurobiologia e políticas públicas de redução de danos. Intoxicação, abstinência, dependência e comorbidades. Intervenções farmacológicas (agonistas, antagonistas, moduladores) e psicossociais (CAPSad). **9. Transtornos do Humor:** Episódios depressivos, bipolaridade (I, II, ciclotimia) e espectro bipolar. Transtornos disruptivos do humor e relacionado a DMDD. Risco suicida e manejo de crises. **10. Transtornos de Ansiedade e Relacionados ao Trauma:** Fobias específicas, social, agorafobia, transtorno de pânico e ansiedade generalizada. Transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de adaptação. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados (TOC, transtorno de escoriação, tricotilomania). **11. Transtornos Somáticos e Dissociativos:** Transtorno de somatização, transtorno de sintomas somáticos e dor crônica funcional. Transtornos dissociativos (despersonalização, amnésia, identidade dissociativa). **12. Transtornos Alimentares e do Sono-Vigília:** Anorexia nervosa, bulimia, transtorno da compulsão alimentar periódica, ARFID. Insônia, hipersonia, parassonias e transtornos do ritmo circadiano. **13. Transtornos de Personalidade, Impulso e Fatores Criminais:** Grupo A, B e C; avaliação de risco e estratégias terapêuticas. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Simulação, transtornos factícios e não adesão ao tratamento. **14. Psiquiatria da Infância, Adolescência e Neurodesenvolvimento:** Transtorno do Espectro Autista, TDAH e transtornos específicos de aprendizagem. Transtornos comportamentais e emocionais da infância/adolescência. Retardo mental → *Deficiência intelectual* (graus, avaliação adaptativa). **15. Psiquiatria do Ciclo Vital e da Mulher:** Síndromes psiquiátricas do puerpério (baby-blues, depressão, psicose puerperal). Manejo psicofarmacológico na gestação e lactação. Transtornos psiquiátricos no envelhecimento: depressão vascular, demência frontotemporal, delírium recorrente. **16. Interconsulta e Emergências Psiquiátricas:** Abordagem psiquiátrica no ambiente geral (C-L): delírium, ideação suicida, agitação, dor e adesão. Emergências: catatonia, intoxicação aguda, síndrome serotoninérgica, NMS, agitação psicomotora. Algoritmos de contenção ética (física/química), Lei 10.216/2001. **17. Modalidades Terapêuticas:** Psicofarmacoterapia baseada em evidências (antipsicóticos SG, estabilizadores, AD, psicodélicos em estudo). Psicoterapias: TCC, TCD, EMDR, terapia familiar e de terceira onda (ACT, mindfulness). Neuromodulação: ECT, CET, rTMS, estimulação vagal/profunda. Reabilitação psicossocial e estratégias ocupacionais; Projeto Terapêutico Singular. **18. Psiquiatria Forense e Legislação:** Imputabilidade, perícia de capacidade civil, medidas de segurança. Internação voluntária, involuntária e compulsória (Portaria MS 3.088/2011, Lei 10.216). Violência doméstica, estupro de vulnerável, protocolo de notificação. Política Nacional de Saúde Mental, CAPS, CAPS-i, CAPS-AD, redes de atenção. **19. Gestão, Epidemiologia e Políticas Públicas:** Indicadores de morbidade e carga global de doença (DALY). Organização do SUS: RAPS, financiamento, regionalização. Saúde mental em desastres e mudanças climáticas.

20.3.12 PEB I - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

BNCC – as dez competências. / Currículo Paulista / Habilidades de Língua Portuguesa e Matemática / Tipos de avaliações diagnóstica, somativa e formativa / Educação Inclusiva/ Projeto Político Pedagógico / Alfabetização, letramento e multiletramento / Dificuldades de aprendizagem / Metodologias ativas / Competências metalinguísticas / Parecer descritivo / Ensino na tecnologia digital / Taxonomia de Bloom / Hipóteses da escrita / Ensino híbrido.

BRASIL, Ministério da Educação. **Mobilização qualidade na educação: Pró-Letramento**. Brasília: MEC.

BRASIL. Decreto Federal nº 7611/2011. Dispõe sobre a **educação especial, o atendimento educacional especializado** e dá outras providências.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Lei Federal nº 13.005/2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação – PNE** e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências - art 1º ao 18, 53 ao 69, 225 ao 258.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 – **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

BRASIL. Ministério da Educação. **BNCC- Base Nacional Comum Curricular.**

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME. Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

Resolução nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.**

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Currículo Paulista.** Organização, Secretaria da Educação, Coordenadoria Pedagógica; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME. São Paulo : SEDUC, 2019. 400 p.

Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

Bibliografia Sugerida

Freire, Paulo. **A importância do ato de ler: Em três artigos que se completam.** São Paulo: Autores Associados; 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Paz e Terra; 2009.

GREEN, Elizabeth. Formando mais que um professor: A essência do **ensinar e como impactar a aprendizagem de todos os alunos.** São Paulo: Editora Boa da Prosa, 2015.

HOFFMANN. JUSSARA MARIA LERCH. **Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade.** Editora Mediação; 34ª edição. São Paulo: 2014.

LIBÂNEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** José Carlos Libâneo, João Ferreira de Oliveira, Mirza Seabra Toschi (Orgs.). 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudo e proposições.** São Paulo: Cortez, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2013.

RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2008.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível.** 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.

VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 14ª ed. São Paulo: Ícone, 2016.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: Como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998. ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

20.3.13 PEB II - ARTES

1. Legislação Educacional: Documentos que estabelecem direitos, deveres, organização e princípios da educação no Brasil. **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)** – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

posteriores. / **Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)** – Art. 1º ao 18, 53 ao 69 e 225 ao 258 / **Lei Federal nº 13.005/2014** – Plano Nacional de Educação (PNE) / **Resolução CNE/CEB nº 4/2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica / **Resolução CNE/CEB nº 7/2010** – Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos/ **Portaria nº 826/2017** – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e Programa Novo Mais Educação (PNME). / Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (Educação) / Estatuto do Magistério e Plano de Carreira do Município. **2. Currículo, Avaliação e Organização Pedagógica:** Orientações curriculares, metodológicas e avaliativas para a prática docente. **BNCC – Base Nacional Comum Curricular / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (MEC/SEB, 2013) / Resolução CNE/CP nº 2/2017** – Implantação da BNCC na Educação Básica / **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) / Currículo Paulista (Educação Infantil e Ensino Fundamental).** Avaliação formativa e somativa. Planejamento pedagógico interdisciplinar. Projetos integradores e trabalho com competências. **3. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):** Documentos e princípios que orientam o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/SEESP / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão – CNE/MEC/SECADI, 2013 / Resolução nº 4/2009 – CNE/CEB** – Fala do AEE e da oferta de serviços especializados. Desenho universal para a aprendizagem (DUA). Planos de ensino individualizados (PEI). Legislação sobre acessibilidade e inclusão (Ex.: Lei Brasileira de Inclusão – LBI). **4. Áreas Temáticas:** Essas áreas reforçam uma formação ampla e atualizada na prática docente: **Gestão e Organização Escolar:** Projeto Político Pedagógico (PPP); Gestão democrática na escola; Conselho escolar, colegiados e participação da comunidade. **Didática e Metodologia:** Planejamento, execução e avaliação do ensino; Metodologias ativas de aprendizagem; Ensino por competências e habilidades. **Tecnologias e Educação:** Tecnologias digitais na sala de aula. Ensino híbrido e uso de plataformas educacionais. Cultura digital na BNCC. **Ética e Formação Docente:** Ética profissional do professor. Relações interpessoais na escola. Formação continuada e compromisso social do docente.

1. Fundamentos da Arte: Conceitos e definições: o que é arte; Arte como linguagem, expressão, conhecimento e produção cultural; Apreciação estética: percepção, fruição e crítica da obra de arte; Papel da arte na formação do sujeito e na sociedade. **2. História da Arte:** História geral da arte: períodos e estilos (arte rupestre, clássica, medieval, renascentista, barroca, moderna e contemporânea); História da arte no Brasil: manifestações artísticas dos períodos colonial, imperial e republicano; Arte indígena, africana e afro-brasileira; Principais artistas e movimentos artísticos nacionais e internacionais. **3. Artes Visuais:** Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume e espaço; Estrutura das cores: círculo cromático, cores primárias, secundárias e terciárias; Pintura, desenho, escultura, gravura, colagem e instalações; Desenho artístico, desenho em quadradinhos e grafite; Arte contemporânea e novas mídias (fotografia, vídeo, arte digital). **4. Música:** Aspectos históricos da música ocidental: da música antiga à contemporânea; Elementos estruturais da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade, altura e duração; Notação musical básica; Práticas musicais na escola: canto, percussão corporal e instrumentos de fácil acesso; Educação musical: tendências pedagógicas e metodologias para o ensino da música; Música e interdisciplinaridade na educação. **5. Teatro / Artes Cênicas:** História do teatro: da Antiguidade à contemporaneidade; Tipos de teatro: dramático, épico, performático, popular, experimental; Jogos teatrais e improvisação; Elementos da linguagem cênica: espaço, tempo, personagem, ação dramática, figurino, iluminação, sonoplastia; Teatro na escola: práticas e metodologias. **6. Dança:** História da dança: das danças primitivas às manifestações contemporâneas; Danças populares, folclóricas, urbanas e clássicas; Estrutura e funcionamento do corpo: consciência corporal, postura, equilíbrio e movimento; O papel da dança na educação e no desenvolvimento psicomotor; Proposta triangular no ensino da arte (fazer, apreciar, contextualizar). **7. Educação Artística e Ensino de Arte:** PCN e BNCC – Arte no Ensino Fundamental; A proposta interdisciplinar da arte na escola; Arte como área do conhecimento no currículo escolar; Avaliação em arte: critérios qualitativos e formativos; Planejamento de ensino e sequências didáticas em arte; A inclusão e o respeito à diversidade cultural no ensino de arte. **8. Cultura, Comunicação e Arte na Contemporaneidade:** Cultura visual e mídia: imagem, publicidade, redes sociais e consumo cultural; Produção artística contemporânea: performance, instalação, arte urbana; Relação entre arte, tecnologia e sociedade; Cultura digital e práticas artísticas no ambiente virtual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

20.3.14 PEB II - INGLÊS

1. Legislação Educacional: Documentos que estabelecem direitos, deveres, organização e princípios da educação no Brasil. **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)** – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. / **Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)** – Art. 1º ao 18, 53 ao 69 e 225 ao 258 / **Lei Federal nº 13.005/2014** – Plano Nacional de Educação (PNE) / **Resolução CNE/CEB nº 4/2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica / **Resolução CNE/CEB nº 7/2010** – Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos/ **Portaria nº 826/2017** – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e Programa Novo Mais Educação (PNME). / Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (Educação) / Estatuto do Magistério e Plano de Carreira do Município. **2. Currículo, Avaliação e Organização Pedagógica:** Orientações curriculares, metodológicas e avaliativas para a prática docente. **BNCC – Base Nacional Comum Curricular / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica** (MEC/SEB, 2013) / **Resolução CNE/CP nº 2/2017** – Implantação da BNCC na Educação Básica / **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)** / **Currículo Paulista (Educação Infantil e Ensino Fundamental)**. Avaliação formativa e somativa. Planejamento pedagógico interdisciplinar. Projetos integradores e trabalho com competências. **3. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):** Documentos e princípios que orientam o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** – MEC/SEESP / **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão** – CNE/MEC/SECADI, 2013 / **Resolução nº 4/2009 – CNE/CEB** – Fala do AEE e da oferta de serviços especializados. Desenho universal para a aprendizagem (DUA). Planos de ensino individualizados (PEI). Legislação sobre acessibilidade e inclusão (Ex.: Lei Brasileira de Inclusão – LBI). **4. Áreas Temáticas:** Essas áreas reforçam uma formação ampla e atualizada na prática docente: **Gestão e Organização Escolar:** Projeto Político Pedagógico (PPP); Gestão democrática na escola; Conselho escolar, colegiados e participação da comunidade. **Didática e Metodologia:** Planejamento, execução e avaliação do ensino; Metodologias ativas de aprendizagem; Ensino por competências e habilidades. **Tecnologias e Educação:** Tecnologias digitais na sala de aula. Ensino híbrido e uso de plataformas educacionais. Cultura digital na BNCC. **Ética e Formação Docente:** Ética profissional do professor. Relações interpessoais na escola. Formação continuada e compromisso social do docente.

1. Gramática: Nouns: gênero, contáveis e incontáveis; Articles: definidos e indefinidos; Prepositions; Conjunctions; Verbs: conjugação, tempos verbais (presente, passado, futuro), verbos auxiliares, regulares, irregulares, gerúndio, infinitivo, modais, anômalos e comuns; Adverbs: tipos, graus comparativos e superlativos; Adjectives: graus comparativos e superlativos; Pronouns: pessoais, relativos, interrogativos, possessivos, adjetivos, reflexivos, demonstrativos; Interjections. **2. Compreensão e Interpretação de Texto:** Leitura, compreensão, análise e interpretação textual; Tradução interpretativa (semântica realista); Estratégias de leitura: *Skimming, Scanning, Cognates, Connectives*, referências textuais; Uso de prefixos e sufixos. **3. Estruturas Específicas:** *Passive Voice; Direct and Indirect Speech; Tag Questions* (Tag Endings); *If-Clauses; Problematic Pairs*. **4. Vocabulário e Semântica:** Sinonímia e antonímia; Palavras cognatas; Expressões idiomáticas e uso contextual

20.3.15 PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Legislação Educacional: Documentos que estabelecem direitos, deveres, organização e princípios da educação no Brasil. **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)** – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. / **Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)** – Art. 1º ao 18, 53 ao 69 e 225 ao 258 / **Lei Federal nº 13.005/2014** – Plano Nacional de Educação (PNE) / **Resolução CNE/CEB nº 4/2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica / **Resolução CNE/CEB nº 7/2010** – Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos/ **Portaria nº 826/2017** – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e Programa Novo Mais Educação (PNME). / Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (Educação) / Estatuto do Magistério e Plano de Carreira do Município. **2. Currículo, Avaliação e Organização Pedagógica:** Orientações curriculares, metodológicas e avaliativas para a prática docente. **BNCC – Base Nacional Comum Curricular / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica** (MEC/SEB, 2013) / **Resolução CNE/CP nº 2/2017** –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

Implantação da BNCC na Educação Básica / **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) / Currículo Paulista (Educação Infantil e Ensino Fundamental)**. Avaliação formativa e somativa. Planejamento pedagógico interdisciplinar. Projetos integradores e trabalho com competências. **3. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE)**: Documentos e princípios que orientam o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** – MEC/SEESP / **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão** – CNE/MEC/SECADI, 2013 / **Resolução nº 4/2009 – CNE/CEB** – Fala do AEE e da oferta de serviços especializados. Desenho universal para a aprendizagem (DUA). Planos de ensino individualizados (PEI). Legislação sobre acessibilidade e inclusão (Ex.: Lei Brasileira de Inclusão – LBI). **4. Áreas Temáticas**: Essas áreas reforçam uma formação ampla e atualizada na prática docente: **Gestão e Organização Escolar**: Projeto Político Pedagógico (PPP); Gestão democrática na escola; Conselho escolar, colegiados e participação da comunidade. **Didática e Metodologia**: Planejamento, execução e avaliação do ensino; Metodologias ativas de aprendizagem; Ensino por competências e habilidades. **Tecnologias e Educação**: Tecnologias digitais na sala de aula. Ensino híbrido e uso de plataformas educacionais. Cultura digital na BNCC. **Ética e Formação Docente**: Ética profissional do professor. Relações interpessoais na escola. Formação continuada e compromisso social do docente.

1. Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa: Competências específicas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental; Gêneros textuais e práticas de linguagem na BNCC; Leitura, escrita e oralidade no processo de ensino-aprendizagem; Avaliação da linguagem oral e escrita; Tecnologias e ensino de Língua Portuguesa. **2. Leitura e Interpretação de Textos**: Compreensão e interpretação de texto; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Texto literário e não-literário; Prosa e poema (diferença entre verso e poesia); Coesão e coerência textual; Funções da linguagem. **3. Ortografia e Acentuação**: Ortografia oficial (conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa); Acentuação gráfica; Emprego dos porquês; Uso da crase; Pontuação. **4. Semântica e Vocabulário**: Sinonímia, antonímia; Homonímia, paronímia; Hiperônimo e hipônimo; Denotação e conotação; Polissemia e ambiguidade; Variações linguísticas (níveis de linguagem: regional, social, situacional e histórica). **5. Morfologia**: Classes de palavras (variáveis e invariáveis); Estrutura, formação e processos de formação de palavras: Derivação, Composição, Siglas e reduções; Colocação pronominal (próclise, ênclise, mesóclise). **6. Sintaxe**: Análise morfosintática do período simples; Tipos de predicado; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Período composto por coordenação e subordinação. **7. Conteúdos Adicionais**: **Intertextualidade e Interdiscursividade**: Relações entre textos e vozes sociais; **Gêneros Digitais**: Textos em ambientes virtuais e redes sociais; **Estudos Literários Essenciais**: Figuras de linguagem em textos literários; Noções de movimentos literários (tópicos introdutórios); **Práticas de Produção Textual**: Gêneros escolares: resumo, resenha, dissertação, carta, relato, etc. **Revisão e Reescrita de Textos**: Estratégias para reescrita, coesão e clareza.

20.3.16 PEB II - MATEMÁTICA

1. Legislação Educacional: Documentos que estabelecem direitos, deveres, organização e princípios da educação no Brasil. **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)** – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. / **Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)** – Art. 1º ao 18, 53 ao 69 e 225 ao 258 / **Lei Federal nº 13.005/2014** – Plano Nacional de Educação (PNE) / **Resolução CNE/CEB nº 4/2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica / **Resolução CNE/CEB nº 7/2010** – Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos/ **Portaria nº 826/2017** – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e Programa Novo Mais Educação (PNME). / Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (Educação) / Estatuto do Magistério e Plano de Carreira do Município. **2. Currículo, Avaliação e Organização Pedagógica**: Orientações curriculares, metodológicas e avaliativas para a prática docente. **BNCC – Base Nacional Comum Curricular / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (MEC/SEB, 2013) / Resolução CNE/CP nº 2/2017** – Implantação da BNCC na Educação Básica / **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) / Currículo Paulista (Educação Infantil e Ensino Fundamental)**. Avaliação formativa e somativa. Planejamento pedagógico interdisciplinar. Projetos integradores e trabalho com competências. **3. Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE)**: Documentos e princípios que orientam o atendimento a estudantes com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** – MEC/SEESP / **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão** – CNE/MEC/SECADI, 2013 / **Resolução nº 4/2009 – CNE/CEB** – Fala do AEE e da oferta de serviços especializados. Desenho universal para a aprendizagem (DUA). Planos de ensino individualizados (PEI). Legislação sobre acessibilidade e inclusão (Ex.: Lei Brasileira de Inclusão – LBI). **4. Áreas Temáticas:** Essas áreas reforçam uma formação ampla e atualizada na prática docente: **Gestão e Organização Escolar:** Projeto Político Pedagógico (PPP); Gestão democrática na escola; Conselho escolar, colegiados e participação da comunidade. **Didática e Metodologia:** Planejamento, execução e avaliação do ensino; Metodologias ativas de aprendizagem; Ensino por competências e habilidades. **Tecnologias e Educação:** Tecnologias digitais na sala de aula. Ensino híbrido e uso de plataformas educacionais. Cultura digital na BNCC. **Ética e Formação Docente:** Ética profissional do professor. Relações interpessoais na escola. Formação continuada e compromisso social do docente.

1. Fundamentos da Educação Matemática: Objetivos da Matemática na Educação Básica; Resolução de problemas como eixo estruturante do ensino; A avaliação na aprendizagem da Matemática; Tecnologias digitais no ensino da Matemática; Inclusão e adaptação de conteúdos matemáticos. **2. Aritmética e Álgebra:** Conjuntos numéricos; Equações do 1º grau, 2º grau e exponencial; Inequações do 1º e 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Divisão em partes proporcionais; Porcentagem. **3. Funções e Aplicações:** Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial; Interpretação gráfica de funções; Aplicações de funções em situações do cotidiano. **4. Geometria Plana e Espacial:** Teorema de Tales; Posições relativas de retas no plano e no espaço; Posições relativas de dois planos; Poliedros; Perímetro, área e volume de figuras planas e sólidas; Trigonometria no triângulo retângulo. **5. Álgebra Avançada e Matrizes:** Progressão aritmética (PA); Progressão geométrica (PG); Matrizes: operações e propriedades; Determinantes; Sistemas de equações lineares. **6. Combinatória e Probabilidade:** Análise combinatória: Fatorial, Permutação simples, Arranjos simples, Combinações simples e Probabilidade: conceitos e cálculos básicos. **7. Estatística:** Medidas de tendência central (média, moda, mediana); Medidas de dispersão (amplitude, desvio médio, desvio padrão, variância). **8. Matemática Financeira:** Juros simples; Juros compostos; Descontos. **9. Temas Adicionais:** **Resolução de Problemas e Raciocínio Lógico:** Estratégias e heurísticas aplicadas à Matemática. **Geometria Analítica:** Equações da reta, distância entre pontos e ângulos. **Sequências e Padrões:** Reconhecimento e generalização de sequências. **História da Matemática:** Importância histórica de conceitos e aplicações.

20.3.17 PSICOPEDAGOGO

Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação Escolar. Projeto político-pedagógico. Avaliação da aprendizagem. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Intencionalidade pedagógica. Evasão escolar.

1. Fundamentos da Psicopedagogia: 1.1 Histórico da profissão, campos de atuação e referenciais teórico-metodológicos. 1.2 Conceitos centrais: aprendizagem, desenvolvimento, ensino, mediação e subjetividade. 1.3 Modelos preventivo, clínico e institucional de atuação psicopedagógica. **2. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem:** 2.1 Teorias de Piaget, Vygotsky, Wallon e Bruner. 2.2 Processos cognitivos, socioemocionais e motores nos ciclos da infância e adolescência. 2.3 Motivação, afetividade e fatores socioculturais que influenciam o aprender. **3. Neurociências e Transtornos do Neurodesenvolvimento:** 3.1 Bases neurobiológicas da atenção, memória, linguagem e funções executivas. 3.2 Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA). 3.3 Transtornos específicos da aprendizagem – dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia. 3.4 Processos de maturação cerebral e plasticidade neural aplicados à intervenção psicopedagógica. **4. Avaliação Psicopedagógica:** 4.1 Etapas: anamnese, entrevistas, observação, aplicação de testes padronizados e instrumentos próprios. 4.2 Critérios diagnósticos, hipóteses explicativas e elaboração de devolutivas à família



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

e à escola. 4.3 Construção do plano de intervenção a partir de dados qualitativos e quantitativos. 5. **Intervenção Psicopedagógica:** 5.1 Estratégias lúdicas, jogos e recursos pedagógicos para estimulação cognitiva. 5.2 Elaboração de programas de reeducação da leitura, escrita e matemática. 5.3 Uso de tecnologias assistivas e adaptações curriculares. 5.4 Monitoramento, registros sistemáticos e indicadores de evolução do aprendiz. 6. **Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):** 6.1 Princípios de inclusão, equidade e acessibilidade educacional. 6.2 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 6.3 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e adaptações razoáveis. 6.4 Articulação da Psicopedagogia com o AEE, Sala de Recursos e professores regentes. 7. **Legislação Educacional e Políticas Públicas:** 7.1 Constituição Federal (art. 205-214) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996). 7.2 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990). 7.3 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei 13.146/2015). 7.4 Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Plano Nacional de Educação – PNE. 8. **Orientação Educacional e Trabalho Institucional:** 8.1 Aconselhamento a docentes e famílias sobre estilos de aprendizagem e práticas pedagógicas inclusivas. 8.2 Programas de orientação vocacional e projetos de vida. 8.3 Formação continuada de professores em temas de aprendizagem, inclusão e gestão da sala de aula. 9. **Gestão Escolar, Planejamento e Avaliação Institucional.** 11.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP): concepção, elaboração e avaliação. 11.2 Indicadores de rendimento escolar e políticas de melhoria da aprendizagem. 11.3 Articulação da equipe psicopedagógica com gestão, conselhos escolares e rede de apoio intersetorial (Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar)

Bibliografia Sugerida

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Paz e Terra; 2009.
- KISHIMOTO, T. M. **Brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Anais do I Seminário Nacional: Currículo em movimento – Perspectivas atuais.** Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file>.
- LIBÂNEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez, 2006.
- LUCKESI, Carlos Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições.** São Paulo: Cortez, 1999.
- LUCKESI, Carlos Cipriano. **Avaliação da aprendizagem: componentes do ato pedagógico.** São Paulo: Cortez, 2011.
- RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2008.
- ROPOLI, E. A. et al. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.** Brasília: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192.
- VEIGA, I. P. de O. **A escola em debate.** In: Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 7, n. 12, p. 159-166, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://pep.ifsp.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/A-escola-em-debate.pdf>.
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível.** 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.
- VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 14ª ed. São Paulo: Ícone, 2016.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: **Como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

20.3.18 TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Políticas Públicas de Saúde: Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes do SUS: Princípios, estrutura e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Níveis progressivos de assistência à saúde. Ações e Programas do SUS: Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, Estratégias de Saúde da Família - Portaria 2436/17. Política Nacional de Humanização (PNH): Clínica ampliada e outros princípios, Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Promoção de um atendimento mais humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS); Diretrizes de Atendimento: Garantia de direitos e melhores condições de cuidado aos usuários do SUS. Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos das Políticas e Ações de Saúde Pública do Município: Sistema de saúde pública municipal, acesso a serviços e programas; Ações e Serviços de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

Pública a Cargo do Município: Estruturação e implementação de programas de saúde pública. **2. Legislação Específica da Saúde:** Lei 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do SUS. Decreto 7.508/11 - Regula a organização da Rede de Atenção à Saúde. Legislação Básica do SUS e suas implicações. Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). Participação e Controle Social: Participação popular e controle social na gestão do SUS, Organização social e comunitária. **3. Estrutura e Funcionamento do SUS:** Estrutura e funcionamento das instituições de saúde e suas relações com os serviços de saúde. Direitos dos usuários do SUS. Indicadores de Saúde: Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de Notificação Compulsória. **4. Vigilância em Saúde e Epidemiologia:** Epidemiologia: História natural das doenças; Promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças. Vigilância em Saúde: Ações de vigilância e controle de doenças; Incidência e prevalência das doenças de notificação compulsória. **5. Planejamento e Gestão em Saúde:** Noções de Planejamento em Saúde e Diagnóstico Situacional; Processo de Educação Permanente em Saúde; Sistema de Informação em Saúde (e-SUS). **6. Fundamentos da Terapia Ocupacional:** História da Terapia Ocupacional; Práticas, métodos e técnicas da Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins; Resolução COFFITO nº 10/1978; Processos de avaliação em Terapia Ocupacional: condições físicas, psíquicas e sociais; Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva; Órteses e adaptações; Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação); Fundamentos éticos e bioéticos na prática terapêutica; Documentação e registro em prontuário do paciente; Avaliação e uso de instrumentos padronizados na TO. **7. Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial:** Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial; Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Desinstitucionalização; Atenção a casos graves e psicose; Psicoses e Psicodinâmica dos transtornos mentais; Noções básicas de psicopatologias; Noções de intervenção de grupo; Terapia Ocupacional com pacientes em crise; Terapia Ocupacional no tratamento de dependência química; TO em transtornos do neurodesenvolvimento (Ex.: TEA, TDAH); Avaliação e plano terapêutico singular em saúde mental. **8. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Paliativos:** Cuidados paliativos e Terapia Ocupacional; Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia; Terapia Ocupacional com pacientes em situação de perda e luto; Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; Adesão ao tratamento e adaptação; Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico; Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização; Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização; TO na Unidade de Terapia Intensiva (UTI); Cuidados interdisciplinares em contextos de internação prolongada; Papel da TO na transição hospitalar e alta planejada. **9. Saúde Coletiva e Políticas Públicas:** Programa de Saúde da Família (ESF); O processo saúde-doença; Organização dos serviços e políticas públicas em saúde; Determinantes sociais da saúde; Princípios e diretrizes do SUS; TO na Atenção Primária à Saúde (APS); Vigilância em saúde e prevenção de agravos; Participação social e intersetorialidade. **10. Educação em Saúde e Práticas Integrativas:** Oficinas terapêuticas e projetos terapêuticos; Educação em saúde com foco na autonomia do sujeito; Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no SUS (Ex.: arteterapia, musicoterapia, etc.). **11. Terapia Ocupacional em outras populações:** TO em gerontologia; TO na reabilitação física e neurológica; TO com crianças e adolescentes em vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

21. ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA

AÇÃO	PREVISÃO
21.1 Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	Até 04 de Agosto
21.2 Período de Inscrição	De 04 a 22 de agosto
21.3 Prazo final para postagem dos títulos (AVT)	22 de agosto
21.4 Prazo final para pagamento da inscrição	22 de agosto
21.5 Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	Até 29 de agosto
21.6 Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	Até 04 de setembro
21.7 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO	14 DE SETEMBRO DE 2025
21.8 Publicação do Gabarito PVO – Site da GL Consultoria	14 de setembro
21.9 Recursos – Gabarito PVO	15 e 16 de setembro
21.10 Publicação das Respostas aos recursos apresentados	Até 25 de setembro
21.11 Publicação do Resultado – PVO e AVT	Até 25 de setembro
21.12 Recursos – Resultado PVO e AVT	Até dois dias após a publicação
21.13 Convocação – PVP e TAF	Setembro/outubro de 2025
21.14 REALIZAÇÃO – PVP E TAF	Outubro de 2025
21.15 Publicação do Resultado – PVP e TAF	Até quatro dias após a realização
21.16 Recursos - Resultado – PVP e TAF	Até dois dias após a publicação
21.17 Publicação do Resultado Classificatório	Outubro/Novembro de 2025
21.18 Recursos – Publicação do Resultado Classificatório	Até dois dias após a publicação
21.19 HOMOLOGAÇÃO	NOVEMBRO DE 2025

21.20 O cronograma apresentado trata-se de PREVISÃO para execução das atividades inerentes ao CONCURSO PÚBLICO, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** e **GL Consultoria**.

21.21 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** no endereço www.tabatinga.sp.gov.br e acessoriamente no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

ACESSE O SITE



www.glconsultoria.com.br



contato@glconsultoria.com.br

VISITE REGULARMENTE!

SEMPRE SE IDENTIFIQUE!